



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7217 - Sexta-feira, 15 de março de 2024

**Divulgação:** Sexta-feira, 15 de março de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 18 de março de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.560, DE 14 DE MARÇO DE 2024, que "permite o uso à Restaurante & Gomes Tocchetto Ltda. de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 662 da Rua Felipe Camarão, nesta Capital."**

DECRETO Nº 22.560, DE 14 DE MARÇO DE 2024,

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5772580.tmp>

**DECRETO Nº 22.561, DE 15 DE MARÇO DE 2024, que "permite o uso do próprio municipal localizado na Av. Gamal Abdel Nasser, nº 562 – Área 1, à Associação Comunitária do Parque dos Mayas."**

DECRETO Nº 22.561, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/8890243.tmp>

**DECRETO Nº 22.562, DE 15 DE MARÇO DE 2024, que "abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 584.631,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e um reais)."**?????

DECRETO Nº 22.562, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3993279.tmp>

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.562, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/329252.tmp>

**DECRETO Nº 22.563, DE 15 DE MARÇO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.622.447,87 (dez milhões seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ."**

DECRETO Nº 22.563, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3305819.tmp>

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.563, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/8609196.tmp>

**DECRETO Nº 22.564, DE 15 DE MARÇO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.773.109,00 (um milhão setecentos e setenta e três mil cento e nove reais)."**

DECRETO Nº 22.564, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/9407329.tmp>

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.564, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/8255616.tmp>

**DECRETO Nº 22.565, DE 15 DE MARÇO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.040.208,51 (dezenove milhões quarenta mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos)."**

DECRETO Nº 22.565, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/9472889.tmp>

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.565, DE 15 DE MARÇO DE 2024

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5097809.tmp>

**EXECUTIVO PESSOAL**

# Portarias

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 27824099 de 12/03/2024 (Processo 24.0.000004228-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
AMANDA DOS SANTOS BENVINDA	1273590/2	ENFERMEIRO	SMS	20/01/2021 a 19/01/2024
GIANCARLO MURARO SEVERGNINI	453423/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	01/02/2021 a 31/01/2024
MERIENE SANTOS DE MORAES	1381342/2	TÉCNICO EM TURISMO	SMDDET	22/01/2021 a 21/01/2024

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Mercado Público Central de Porto Alegre, através da Portaria 27828823 de 13/03/2024 (Processo 23.0.000095237-0).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula
88281/2024	ELEVADORES ALCER LTDA. 08.787.861/0001-73	12 meses, a partir da Ordem de Início 23/02/2024	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021	JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO 1273566	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107

**MODIFICA**, em relação à candidata FLÁVIA GARCIA FERNANDES, aprovada no Concurso Público 734, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 27228759/2024, disponibilizada no DOPA em 31/01/2024, que tornou sem efeito a nomeação, quanto ao motivo, que passa a ser por ter solicitado reposicionamento de fila, e não como constou, através da Portaria 27842684 de 13/03/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

**REINTEGRA**, a contar de 11/03/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Enfermeira (ACS-CLT) listada no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto

Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020558.34.2022.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 27795999, de 11/03/2024 (Processo 22.0.000083802-4).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
SILVANE GOTARDO	ENFERMEIRA CLT

**REINTEGRA**, a contar de 13/03/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Técnica em Enfermagem (ACS-CLT) listada no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020299.09.2021.5.04.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 27830278, de 13/03/2024 (Processo 21.0.000036240-6).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
FABIANA MELO KREBS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLT

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores CARMEM ADRIANA COSTA TRINDADE, matrícula 246582, Assistente Administrativo, como titular, e EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, como suplente, para atuarem como Fiscais de Contrato, e DIONE DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1147846, Assistente Administrativo, como titular, e ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, como suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88457/2024, Pregão Eletrônico 365/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.341.262/0001-38, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 038 de 13/03/2024 (Processo 24.0.000024883-1).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 27/02/2024, em relação à servidora MERIENE SANTOS DE MORAES, 1381342-02, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, os efeitos da Portaria 24121728, de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27841626 de 13/03/2024 (Processo 22.0.000066563-0).

**DESIGNA** os membros da Sociedade Civil, representantes de instituições, para constituírem e integrarem, de forma voluntária, a Comissão Técnica de Acompanhamento do Projeto Cluster de Moda Autoral no Município de Porto Alegre/RS, com o objetivo de acompanhar as entregas da consultoria contratada com o SEBRAE, apoiar o andamento das ações, elaborar e disseminar estratégias para fortalecimento da produção autoral e ativar atores de mercado e parceiros no sentido de formar a governança local para o projeto, através da Portaria 27832314 de 13/03/2024 (Processo 24.0.000032715-4).

NOME	MATRÍCULA/CPF
PAULA CRISTINA VISONÁ	699.XXX.XXX-25
CRISTIANO MAX PEREIRA PINHEIRO	901.XXX.XXX-91
MARIANA DOURADO CASTRO	960.XXX.XXX-63
MILENA CHERUTTI	027.XXX.XXX-62
NICELE DE DAVID BRANDA	004.XXX.XXX-79
RENATA PEDRON	005.XXX.XXX-86
LUCIANA CABRAL BULCÃO	955.XXX.XXX-00
PAULA REGINA PUHL	952.XXX.XXX-34
CAROLINA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	928.XXX.XXX-34
ANA PAULA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	634.XXX.XXX-72

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA**, a Portaria 27712743, de 06/03/2024, que concede ao servidor LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 1183010, Engenheiro Civil, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4. Onde se lê no período de 23/11/2023 a 23/08/2024, leia-se 23/11/2023 a 23/05/2024, através da Portaria 27850566, de 14/03/2024 (Processo 22.0.000064885-3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escola de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 27840398, de 13/03/2024 (Processo 21.0.000088374-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	GABRIEL SILVA SOUTO matrícula 1481606	ANELISE DE ARAÚJO PRATES matrícula 1080911
Fiscal de Serviço	ANELISE DE ARAÚJO PRATES matrícula 1080911	GABRIEL SILVA SOUTO matrícula 1481606

Contrato	Contratada	Data de Assinatura	Processo
88429/2024	KARINA MACHADO CARDOSO-ME	08/03/2024	24.0.000014685-0
88434/2024	Centro de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda	12/03/2024	24.0.000014626-5

**DESIGNA**, os membros abaixo, para comporem o grupo de trabalho para atendimento do projeto Cidade Educadora, o qual visa preparar os jovens, os servidores públicos e os cidadãos em geral para o futuro de cidadania digital, consolidando a lógica de engajamento permanente com a construção da cidade, a contar de 14/03/2024, através da Portaria 27862112 de 14/03/2024 (Processo 24.0.000031856-2).

Servidor	Matrícula	Cargo	órgão
MARCOS CAETANO CORRÊA	1461150	Administrador	SMTC
ANDERSON BOHRER DA ROCHA	1651145	Chefe de Gabinete	SMED
RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI	1517589	Administrador	SMED

**MODIFICA** a Portaria 27232991, publicada no DOPA 7209 de 05/03/2024, e **DESIGNA** os servidores abaixo selecionados para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, a contar de 15/03/2024, através da Portaria 27859605 de 14/03/2024 (Processo 22.0.000120094-5).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/02 e 03	Professora	Titular
VIVIANE EVANGELISTA DE MEDEIROS	557976/01	Assistente Administrativo	Titular
CARLA CRISTIANE DE SOUZA	1138308/01	Professora	Titular
TARSO LEITE SCHMIDT	1538128	Gerente de Atividades	Titular
ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911/1	Professora	Titular
DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH	1134191/1	Professora	Suplente
VIVIANE PIRES DA SILVA	929429/02	Assessora Técnica	Suplente
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185976/02	Arquiteta	Suplente
VIVIAN NAKATA GIULIANO	369679/2	Professora	Suplente
LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA	438914/04	Professora	Suplente

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Convênio celebrado entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e o Município de Porto Alegre, objetivando a realização do projeto “Eventos Culturais Populares de Porto Alegre”, selecionado no Edital Sedac nº 003/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, com vigência de 240 dias, contados da data de assinatura do presente Instrumento, através da Portaria 085 de 13/03/2024 (Processo 23.0.000045721-3).

I - como Gestor do Convênio, com as obrigações definidas no Art. 2º da Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
------	-----------	-------	-------

ADRIANA MENTZ MARTINS | 1364340/1 | Coordenador | SMCEC

II - como suplente do Gestor do Convênio:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo	SMCEC

III - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR	1274473/4	Chefe de Gabinete	SMCEC
EDUARDO GARCEZ PAIM	1365134/2	Assessor V	SMCEC

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço do Contrato nº 88529/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JOSE NONATA DE LIMA, CNPJ 52.330.408/0001-25, com um prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, cujo objeto é ministrar 170 horas/aula de oficina de capoeira, de 15 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024, na Sede da Associação Vila Hipica, Rua Santa Tereza de D'Ávila, n 91, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, através da Portaria 084 de 12/03/2024 (Processo 24.0.000018547-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço do Contrato nº 88530/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA, CNPJ 52.628.597/0001-17, com prazo de vigência de 01 (um) mês, a contar da data de início da execução do serviço, cujo objeto é realizar 02 (duas) apresentações do espetáculo musical de Rodrigo Almada, no dia 17 de março de 2024, às 16h, para o público infantil e às 20h para o público adulto, como parte do evento "Festival Summer Ipanema Poa Music", através da Portaria 083 de 12/03/2024 (Processo 24.0.000020736-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, Titular, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato; e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, Titular, e GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 88555/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GILBERTO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 51.937.354/0001-06, com vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de início do serviço, cujo objeto é ministrar 56 horas-aula oficina de teatro para crianças e adolescentes na Associação Vila Hipica, Rua Santa Tereza de D'Ávila, nº 91, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, de 15 de março 2024 a 14 de julho de 2024, através da Portaria 086 de 13/03/2024 (Processo 23.0.000093931-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem o Comitê Gestor com o objetivo de implementar o Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Institucionalizada, e orientar as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para elaborarem seus respectivos Planos, em conformidade com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Portaria de Consolidação GM/MS nº 002, de 28 de setembro de 2017 e a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 - ANVISA, através da Portaria 27811554, de 06/03/2024 (Processo

23.0.000082773-8).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO	ÓRGÃO
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339/02	Enfermeira	TITULAR	Unidade de Vigilância Epidemiológica/DVS/SMS
TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO	1279157/01	Enfermeira	TITULAR	Coordenação Municipal de Urgências/DAHU/ SMS
DENISE MARQUES GARCIA	1361643/01	Médica Veterinária	TITULAR	Unidade de Vigilância Sanitária/DVS/SMS
ROSEMARI DE SOUZA RODRIGUES	1126326/01	Técnico de Enfermagem	TITULAR	Unidade de Vigilância de Eventos Vitais/UVE/DVS/SMS
FRANCILENE NUNES RAINONE	353600/03	Terapeuta Ocupacional	TITULAR	Equipe de Vigilância Doenças Agravos Não Transmissíveis /UVE/DVS/SMS

**DESIGNA** os servidores CAROLINE LIMA VELASQUES, matrícula 126369204 para Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 86873/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa STOCKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.597.474/0001-59, cujo objeto é a aquisição de mobiliário hospitalar - poltrona conforto, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundo de Emenda Parlamentar Estadual e Federal, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 362/2023, com vigência de 28/11/2023 até 27/03/2024, através da Portaria 27832055 de 13/03/2024 (Processo 23.0.000090507-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 681 de 23/03/2023, divulgada na Edição 6974 do DOPA no dia 24/03/2023, que designou MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, matrícula 977450-02, Adido, da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU, como Fiscal de Contrato e Serviço titular, e LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, matrícula 241791-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Operações/DO, como Fiscal de Contrato e Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000010971-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.065.845/0001-84, cujo objeto é a execução dos serviços de Dragagem e Desassoreamento de Arroios, Valas, Canais e Bacias Abertas preferencialmente na Zona Norte e no Município de Porto Alegre com transporte e destino final dos resíduos removidos, a contar de 17/03/2023, quanto ao número do Contrato que passa a ser 21.10.000004536-6, com base na Lei 12827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 585 de 13/03/2024 (Processo 21.10.000004536-6).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 2936 de 13/11/2023, divulgada na Edição 7141 do DOPA no dia 23/11/2023, que designou JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 111297.0, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, como Fiscal de Contrato, e ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 71807.8, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19.10.000001271-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa RAFAEL VIEIRA COSTA - ME, CNPJ nº 30.310.637/0001-45, cujo objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de cópias reprográficas e digitais em grandes formatos e digitalização de documentos em geral do Departamento, no período de 01/11/2023 até 30/04/2024, alterando a data fim do Contrato, que passa a ser no período de 01/11/2023 até 21/05/2024, excluindo ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 71807.8, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, e incluindo RUTH OURIQUE FEIJÓ, 72855.2, Técnico em Saneamento, TP20807, a



contar de 01/03/2024, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 590 de 14/03/2024 (Processo 19.10.000001271-8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 447 de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/03/2024, que modificou quanto ao período a Portaria 253 de 06/02/2024, que designou RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88310000, substituindo ROBERTO LACERDA CORREA, 711394/1, através da Portaria 586 de 13/03/2024 (Processo 19.10.000001059-6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 27301568 de 01/02/2024, que designou a Comissão para atuar nos Processos Administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária, no âmbito deste Departamento, que passa a apresentar a composição abaixo relacionada, e não como constou, através da Portaria 27836707 de 13/03/2024 (Processo 24.17.000000380-6).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
149950.5	NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO TITULAR
149722.7	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO TITULAR
103771.4	BRASILIA DA SILVA DUTRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MEMBRO TITULAR
54501.9	MARIO JOSE AFONSO FILHO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MEMBRO SUPLENTE
129767.8	PAMELA GONCALVES ANDRES	ARQUIVISTA	MEMBRO SUPLENTE
167248.7	CAMILA TRAESEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO SUPLENTE

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 16/03/2024, FAGNER SUTEL DE MOURA, 13307, Agente de Apoio Técnico e OSMANMIGUEL BERNARDI, 19780, Agente Administrativo, para integrarem o Grupo de Trabalho Fiscalização Eletrônica Viária, instituído pela Portaria 017, de 15/03/2023, através da Portaria 033, de 12/03/2024 (Processo 22.16.000026212-9).

**DESIGNA** os funcionários CAMILO CESAR DE ALMEIDA MERCIO PEREIRA, matrícula 4715, Supervisor Área Azul, para atuar como Fiscal de Contrato e MIGUEL QUADROS DA SILVEIRA, matrícula 5061, Orientador Área Azul 40H,

para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 017/2023, firmado com a empresa CS Brasil Frotas S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 04/03/2024, através da Portaria 036 de 13/03/2024 (Processo 23.16.000047650-7).

**PRORROGA** a vigência do Grupo de Trabalho Fiscalização Eletrônica Viária, publicada pela Portaria 017, de 15/03/2023, a contar de 16/03/2024 até 15/09/2024, através da Portaria 032, de 12/03/2024 (Processo 22.16.000026212-9).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 72932.5/03, Assistente Administrativo, AA10406, a afastar-se de suas funções nos dias 04/03/2024 e 05/03/2024, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 4º Fórum de Proteção de Dados, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 023, de 13/03/2024 (Processo 24.13.000001412-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PREVIMPA nº 010/2024, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e ENGI PROJECT LTDA, CNPJ nº 20.745.692/0001-04, pelo período de 08/03/2024 a 07/03/2025, cujo objeto é aditar o Contrato SECON-PGM nº 76566/2021, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataforma de acessibilidade, a ser prestado nas dependências da Autarquia, na Rua Gen. João Manoel, 50, térreo, através da Portaria 027, de 12/03/2024 (Processo 20.13.000005024-2).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATR.</b>	<b>SUBSTITUTO/SUPLENTE</b>	<b>MATR.</b>
FISCAL DE CONTRATO	VINÍCIUS RIBEIRO PRADO	1508415/01	CASSIO BORGES KRAUSS	1259512/01
FISCAL DE SERVIÇO	PAULO HAAS	438045/03	VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, o servidor FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, matrícula 392434, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/ RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei

Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 301 de 06/03/2024 (Processo 23.13.000009236-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, a servidora MONICA CELLA, matrícula 142119, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 285 de 01/03/2024 (Processo 23.13.000003876-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA PIRES, matrícula 119559, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (128h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 304 de 06/03/2024 (Processo 23.13.000009655-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, a servidora MARTA LIA DUTRA PRATES, matrícula 334653, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11C" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor de Patrimônio e Finanças - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Auxílio de Diferença de Caixa - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 307 de 07/03/2024 (Processo 23.13.000008383-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 02/03/2020, a servidora MARIA LUIZA FORTES CORDEIRO, matrícula 292610, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fisioterapeuta, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5083425-74.2020.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/04/2024, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 314 de 13/03/2024 (Processo 24.13.000001559-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA KINDLEIN, matrícula 367660, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 287 de 04/03/2024 (Processo 23.13.000009574-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARCO ANTONIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, matrícula 381746, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Repartição Simples, a Portaria 380 de 19/05/2022, que modificou a Portaria 789, de 04/12/2013, que revisou o provento face alterações introduzidas pela EC 070/2012, para inclusão de RDE através de determinação judicial (Processo 5062972-87.2022.8.21.0001), e quanto ao valor total mensal, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (75%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 16632/10; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante execução de sentença. Valores, através da Portaria 325 de 14/03/2024 (Processo 24.13.000001552-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA** a Portaria 1654 de 22/10/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2018, ao servidor PROTASIO FELIPE DA SILVA DA ROCHA, matrícula 740667, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 5940/2024 do TCE, através da Portaria 297 de 06/03/2024 (Processo 17.13.000005031-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 2109 de 17/01/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2019, à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA, matrícula 199178, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30

horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 6910/2024 do TCE, através da Portaria 060 de 08/03/2024 (Processo 18.13.000005631-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA LUIZA FORTES CORDEIRO, matrícula 292610, SMS, cargo de Fisioterapeuta, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 177, de 01/02/2024, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face determinação judicial, Processo nº 5083425-74.2020.8.21.0001/RS, através da Portaria 313 de 14/03/2024 (Processo 23.13.000008015-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000025435-1** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta, nos dias 17/01/2024, 18/01/2024, 19/01/2024, 22/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024, 25/01/2024, 26/01/2024, 29/01/2024, 30/01/2024, 31/01/2024, relativo à servidora DANIELA MELLO DOS SANTOS WILTGEN, 1333046/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000025500-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 25/01/2024, relativo à servidora ALESSANDRA DA SILVEIRA BEZ, 1662414/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000030031-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 02/01/2024 a 05/01/2024, 08/01/2024 a 12/01/2024, 15/01/2024 a 19/01/2024, 22/01/2024 a 26/01/2024 e 29/01/2024 a 31/01/2024, relativos à servidora IVETI MATOS DE LIMA, 547831/04, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000025367-3** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 22/01/2024 a 26/01/2024 e 29/01/2024 a 31/01/2024, relativos ao servidor GABRIEL SILVA SOUTO, 1481606/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 23.0.000150435-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, 01/10/2023, 03/10/2023, 06/10/2023 a 10/10/2023, 13/10/2023 e 14/10/2023, 16/10/2023 e 17/10/2023, 20/10/2023 a 24/10/2023 e 27/11/2023 a 30/11/2023, relativos ao servidor MARCIO PASSOS DE AZAMBUJA, 1589229/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000025719-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta, no dia 31/01/2024, relativo à servidora PRISCILA LOURENZO JARDIM, 1630644/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000005746-7** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 01/02/2024, 05/02/2024, 06/02/2024 e 08/02/2024, relativos ao servidor JULIANO RABELLO DA SILVA, 1261614/03, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000020887-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta, no dia 17/01/2024, relativo ao servidor ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER, 1588621/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000020283-1** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta, nos dias 17/01/2024, 18/01/2024, 19/01/2024, 29/01/2024 e 31/01/2024, relativo à servidora TAIS TRINDADE SOARES, 486477/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001320-9** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4185 dias, referente ao período de 22/03/1991 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000001112-5** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a ALICIA DEL CARMEN BECERRA ROMERO, 329463/03, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4775 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/02/1990 a 30/11/1999;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/12/1999 a 28/02/2003.

**Processo 24.13.000001207-5** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2167 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Produtos Alimentícios do Litoral Ltda - 01/11/1991 a 01/02/1992;
- Associação Notre Dame - 02/03/1992 a 21/12/1992;
- Uniao Brasileira de Educacao e Assistencia - 10/09/1997 a 08/02/2001;
- Hospital de Clinicas de Porto Alegre - 09/02/2001 a 30/07/2002.

**Processo 24.13.000001319-5** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a MARCIA FLAVINI DA SILVA STADISKOSKI, 1318071, Enfermeira, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional

020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2454 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associação Beneficente de Parobe - 03/03/2009 a 07/10/2013;
- Fundação Hospitalar Dr Oswaldo Diesel - 07/01/2014 a 21/05/2014;
- Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH - 22/05/2014 a 04/02/2016;
- Associação Portuguesa de Beneficência - 05/02/2016 a 25/02/2016.

**Processo 24.13.000001573-2** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a MARCELO CESTARI, 904226, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5261 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Natacenter Escola de Natacao e Academia Ltda - 01/01/1989 a 03/08/1995 e 01/09/1997 a 14/04/2004;
- Olavo Pereira de Azevedo - 23/10/1987 a 31/12/1988.

**Processo 24.13.000001310-1** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a PAULO ROBERTO ANGELICO DA SILVA, 713330, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3779 dias, referente ao período de 27/12/1993 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000001265-2** – DEFERE, EM 13/03/2024, em relação a DIANA FRAGA FOPPA, 671001, Administradora, da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3964 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- PTT Servicos Empresariais LTDA - 15/02/2007 a 15/05/2007;
- Lojas Renner S.A. - 13/08/2007 a 09/01/2009;
- Associação de Ensino Social Profissionalizante - 25/05/2009 a 01/12/2009;
- Ceva Logistics LTDA - 04/10/2010 a 06/06/2011;
- Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB - 08/08/2011 a 13/08/2019.

**Processo 24.13.000001566-0** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a TANIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, 1147811, Bibliotecária, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3840 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Arte Virtual - Producoes em Cd Room Ltda - 10/12/1985 a 31/01/1986;
- Flopal Florestadora Palmares Ltda - 05/03/1986 a 29/05/1987;
- Associação Beneficente e Educacional da Diocese Meridi - 16/07/2001 a 27/08/2003;
- Aelbra Educacao Superior - Graduacao e Pos-Graduacao S. - 07/10/2003 a 12/02/2004;
- Servico Nacional de Aprendizagem Comercial Senac Ar/Rs - 14/10/2004 a 01/12/2004;
- Centro Educacional Antoine de Saint-Exupery S/C Ltda - 03/03/2005 a 16/08/2005;
- Associação Crista de Moccos do Rio Grande Do Sul - 17/08/2005 a 20/10/2005;
- Line Service Quality-Locacao de Mao de Obra Ltda - 29/05/2006 a 24/11/2006;
- Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda. - 08/05/2007 a 29/02/2008;
- Colegio Leonardo Da Vinci Ltda - 01/03/2008 a 03/08/2009;
- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - 10/08/2009 a 11/10/2012;

- Per. Contr. Cnis 12 - 04/08/2009 a 09/08/2009.

**Processo 24.13.000001584-8** – DEFERE, em 13/03/2024, em relação a CINTIA SOUZA MARTINS, 156039, Técnica em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4191 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Cnz Comercio de Generos Alimenticios LTDA - 01/10/2008 a 07/06/2013;
- Kamar Comercial de Alimentos LTDA - 01/11/2014 a 29/01/2015;
- Newport Comercial de Alimentos LTDA. - 04/02/2015 a 02/04/2015;
- Boulevard Eventos LTDA - 01/06/2015 a 29/11/2015;
- Casa Di Paolo Aeroporto Restaurante LTDA - 01/12/2015 a 04/05/2017;
- CA Comercio de Papeis Ltda - em recuperacao judicial - 13/07/2017 a 21/08/2017;
- CB Porto Alegre Comercio de Alimentos LTDA. - 23/08/2017 a 30/04/2021;
- Rodrigo Salvador e Santos Servicos Sedicos LTDA - 11/10/2021 a 23/02/2022;
- RS Clube de Caca e Tiro - 03/03/2022 a 20/06/2022.

**Processo 24.13.000001352-7** – INDEFERE, em 13/03/2024, em relação a CLAUDIA FONTOURA DIAS, 477415, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PR EVIMPA.

**Processo 24.13.000001270-9** – INDEFERE, em 13/03/2024, em grau de reconsideração, em relação GLAUCIO SIDOMAR COSTA, 273482, Eletrotécnico, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000000625-3** – INDEFERE, em 14/03/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ROSIARA PEREIRA COSTA, 33441.0 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 001.032351.06.2.00000** – MODIFICA, em 13/03/2024, em relação a MARIA LUIZA PRATES, 532785, Enfermeira aposentada, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do presente Processo, face a conversão de tempo especial em comum em atendimento a decisão judicial passando a ser 5223 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

- Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.A. - 27/12/1976 a 20/02/1977 e 06/11/1978 a 28/10/1983;
- Lazzarotto, Garcia & CIA Ltda. - 03/08/1978 a 03/11/1978;
- Sociedade Hospitalar de Caridade de Taquara - 01/08/1991 a 14/09/1991;
- Municipio de Rolante - 19/06/1997 a 02/07/2002;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/03/1995 a 31/03/1995;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/04/1995 a 18/06/1997.

**Processo 001.057230.04.8.00000** - MODIFICA, em 13/03/2024, em relação a ODILON BICCA PETES, 312505, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto ao órgão instituidor, período e total de dias e não como constou.

Forças Armadas: 1015 dias.

- Ministério da Defesa – 12/03/1990 a 20/12/1992.

**Processo 009.003588.13.0.00000** - MODIFICA, em 13/03/2024, em relação a FERNANDO BRUNO RIETH, 1079174, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o Despacho publicado através do DOPA, Edição 6750, de



03/05/2022, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS-INSS, quanto aos períodos averbados que passam a ser os relacionados abaixo e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 4842 dias.

- Primus Projetos e Assessoria Financeira – EIRELI – 17/05/1984 a 26/01/1985;
- Aelbra Educação Superior - Graduação e Pos-Graduação S. – 01/03/1985 a 30/12/1987;
- Igreja Evangélica Luterana do Brasil – 01/01/1988 a 20/12/1988;
- Município de Brochier – 16/08/1989 a 28/02/1990;
- Associação das Obras Pavonianas de Assistência – 01/03/1990 a 10/03/1991; 01/03/1994 a 22/12/1994;
- Secretaria da Educação – 01/04/1999 a 31/12/2002;
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 22/03/2004 a 24/12/2005;
- Per. Contr. Cnis 9 – 11/06/1998 a 31/03/1999.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### GABINETE DO PREFEITO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 22.0.000046310-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP),

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas nºs 1000679, 1002617, 1002013, 1001115, 1002803 e 1002319, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 001/2024 – GP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número da Vaga</b>
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002006
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001837
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002136
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	ASSESSOR VI	FG6	1001968
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	AUXILIAR III	FG3	1002694
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002701
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000070
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1002699
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	1000021
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	1001991
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	1000015
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003097
Gabinete de Inovação (GI)	COORDENADOR	CC7	1000011
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1001118

Unidade Visão Porto Alegre 20/40 (UVPOA20/40)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002303
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	FG7	1003209
Assessoria Operacional (ASSEOP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003221
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000655
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000499
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1001923
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002044
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002683
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002776
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001962
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001126
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002020
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002058
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002309
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002010
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001051
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000315
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002022
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002704
Apoio Operacional (APO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003045
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	1002004
Serviços (SERV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1000636
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001115
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1002013
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1002803
Serviços (SERV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002025
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000028

Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000029
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001982
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002617
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1001125
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000056
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000639

Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	1002921
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1001779
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1002637
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002061
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002597
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002773
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002730
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	1002698
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR VI	CC6	1000040
Assessoria de Articulação (ASSEART)	ASSESSOR VII	CC7	1000008
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	1002927
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	COORDENADOR	CC7	1000013
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002718
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002191
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000679
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1001960

Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002047
Central de Viagens (CV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003203
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	1002077
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR VI	CC6	1002697
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	1000004
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002775
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	1002777
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1001557
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003107
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	SUPERINTENDENTE- ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1002884
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1000017
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002567
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1002679
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	FG7	1001698

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2024 – GP.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2024

PROCESSO 22.0.000160724-7

Normatiza procedimentos internos, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, em relação ao fluxo de manutenção dos veículos novos dentro do período de garantia do fabricante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o inciso VII, Art. 9º, da OS 014 de 15 de julho de 2022 em que refere necessidade de realizar a aprovação e a recusa de orçamentos, atentando para o mínimo de 03 (três) orçamentos por manutenção, para os valores máximos e descontos mínimos previstos no instrumento contratual;

CONSIDERANDO o inciso IV, Art. 9º, da OS 014, de 15 de julho de 2022 que promove a otimização e a racionalização do uso da manutenção no âmbito interno do órgão;

CONSIDERANDO o item 3.11.1 do Termo de Referência do Contrato 76985/2022 em que refere a possibilidade de dispor de um limite mínimo para a exigência dos 03 (três) orçamentos, em casos de pequenos serviços, obedecendo à legislação em vigor, visando à agilização na prestação do trabalho;

CONSIDERANDO que os serviços da SMSEG são de atendimento direto a sociedade Porto-Alegrense em caráter de Segurança e ajuda humanitária, através da Guarda Municipal, Defesa Civil e Direção Geral de Fiscalização;

CONSIDERANDO que as viaturas são fundamentais para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a falta de revisão obrigatória afeta na perda de garantias dos veículos novos;

CONSIDERANDO que o Contrato com a PRIME tem se mostrado deficitário junto as oficinas autorizadas, e que a demora ou a falta de apresentação dos orçamentos tem gerado prejuízos para administração;

CONSIDERANDO que este problema tem acarretado na baixa dos veículos que são empregados 24h por dia;

CONSIDERANDO que as revisões obrigatórias são tabeladas pelos fabricantes com teto de custos;

CONSIDERANDO que os serviços somente podem ser efetuados nas concessionárias autorizadas;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Gestão Pública e dos Fiscais de Contrato notificar quanto à eficiência e idoneidade das oficinas credenciadas pela contratada.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos Contratos de manutenção de veículos da SMSEG.

**Art. 2º** A SMSEG poderá executar o serviço com um Orçamento, nos casos dos serviços de revisão obrigatória, para os Veículos em garantia pelo fabricante, no valor máximo de R\$ 5.000,00, com a validação do ordenador de despesa e do Secretário Municipal de Segurança, a menos que haja discordância da Administração Pública nas informações prestadas pela oficina na apresentação do Orçamento.

**Art. 3º** O Fiscal de Serviço é responsável por acompanhar a execução do trabalho, escolhendo a oficina que tenha a melhor relação qualidade técnica, agilidade e resolutividade, observadas as condições contratuais para a preservação da garantia de fábrica, como a realização dos serviços em concessionária autorizada

**Art. 4º** Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, devendo ser revista, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

**EDITAL 025/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO 791**  
**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**  
**PROCESSO 23.0.000162280-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna pública:

1. A inexistência de Recurso Administrativo sobre a listagem preliminar de inscritos, ao resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para o dia da Prova Teórico - Objetiva e sobre a utilização do exercício de Jurado em Tribunal do Júri como critério de desempate.
2. A Lista Definitiva de Inscritos do respectivo certame, conforme Anexo I deste Edital.
3. A data, o horário e o local de realização das Provas Teórico-Objetivas, conforme quadro abaixo:

Data: 07/04/2024 (Domingo)
Turno: MANHÃ (horário local)
Horário de apresentação dos candidatos: 08 (oito) horas*
Horário de fechamento dos portões: 09 (nove) horas
Início das Provas Teórico-Objetivas: 09 (nove) horas e 10 (dez) minutos
Duração das Provas Teórico-Objetivas: 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.
Local: Pontifícia Universidade Católica do RS – PUC/RS Endereço: Av. Ipiranga, nº 6681, Partenon, Porto Alegre/RS
(*). Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como aguardarem nas filas para ingresso no recinto de prova.

- 3.1. As demais orientações para realização da Prova Teórico-Objetiva estão disponíveis no Anexo II deste Edital.
- 3.2. O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo *site* [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) através do *link* “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”, disponível no *site* da FUNDATEC.

4. A Densidade de Inscritos, conforme quadro abaixo:

CARGO	TOTAL DE INSCRITOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	PESSOA NEGRA (PN)	VAGAS	DENSIDADE POR VAGAS
CP 791 - Auditor de Controle Interno	366	07	51	01	366,00
Total	366	07	51	01	-

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Lista Definitiva de Inscritos

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/248964.tmp>

Anexo II - Demais Orientações para realização da Prova Teórico-Objetiva



<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4217144.tmp>**INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024****PROCESSO 24.0.000009584-9**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número da Vaga</b>
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000284
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	AUXILIAR III	FG3	1000214

Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	COORDENADOR	CC7	1001154
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1000048
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC8	1003122
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV	CC4	1000146
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895

Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002201
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264

Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000277

Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218

Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almoarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almoarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o item abaixo que terá seus efeitos a contar de:

I – 15 de março de 2024, referente à vaga 1001154.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2024 – SMAP.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 27801005/2024

PROCESSO 23.0.000142989-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira contido no Anexo I

desta Portaria.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anísio Teixeira

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6414657.tmp>

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO ZAFFARI LIMA E SILVA  
PROCESSO 21.16.000040781-4**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO ZAFFARI LIMA E SILVA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ALEXANDER CHARLES MULLER, do táxi prefixo 3100, para Supervisor do ponto e de DANIEL ANDRADE MACHADO, do táxi prefixo 4374, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **EDITAIS**

## **Editais**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smmap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 - PROCESSO 23.0.000017440-8.**

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 606/2023 - PROCESSO 23.0.000094197-2**, objeto Registro de Preços de mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação.

**FORNECEDOR:** DA PRAIA CONSULTING LTDA.

**CNPJ:** 43.910.693/0001-62.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 4,00); ITEM 10 (R\$ 15,00); ITEM 15 (R\$ 15,80); ITEM 16 (R\$ 1,15); ITEM 18 (R\$ 7,95); ITEM 34 (R\$ 25,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/03/2024 a 21/02/2025.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 688/2022 – PROCESSO 22.0.000148628-8**, para o Registro de Preços de Material Hospitalar.

A vigência, quantitativo e valor total foram alterados através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 27734055. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 688/2022 - PROCESSO 22.0.000148628-8**, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar - agulhas, algodão, avental de procedimentos, cateter, dreno, embalagens, *kit* de cateter, seringas, sabonete líquido, sonda, tela cirúrgica, termômetro, tubo endotraqueal.

**FORNECEDOR:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 05.343.029/0001-90.

**VALOR:** ITEM 23 (R\$ 8,85).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/03/2024 a 22/03/2024.



Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA**  
**DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO 24.0.000031740-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.gov.rs.br](mailto:upfp@portoalegre.gov.rs.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>		
<b>(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)</b>		
<b>Código do material ou serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1012095	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 13kg	-
1012103	Gás liquefeito de petróleo, acond. em botijão de 20kg p/ empilhadeira	-
1012111	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 45kg	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de participes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 60/2023 – PROCESSO 23.17.000003754-3**, destina-se à participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte, assim definidas em Lei, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para obra de reforma da cobertura das salas da Procuradoria Municipal na unidade Azenha do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LICITANTE VENCEDORA:** IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.139.724/0001-16.

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 35.262,42 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 627/2023 – PROCESSO 23.0.000130145-4**, para aquisição de *totem* Interativo (terminais de autoatendimento) com instalação, para a Secretaria municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**VENCEDOR:** D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** 13.347.993/0001-14.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**PROCESSO 23.17.000004111-7**

Retificação do Extrato de Termo de Cessão de Uso publicado em 26 de fevereiro de 2024, sob Protocolo 466093 da Edição 7202 do Diário Oficial.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88230/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal De Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.

**OBJETO DO CONTRATO:** o próprio municipal descrito como Praça Jornalista Orlando Loureiro - Rua Enio Berwanger, esquina Rua do Schneider.

**MODALIDADE:** Termo de Cessão de Uso.

**VALIDADE:** Indeterminada.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO 18.0.000037611-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88444/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Fernandes e Oliveira Ltda, CNPJ nº 089.012.678/0001-06.

**OBJETO:** o próprio municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 15, nesta Capital.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 20.0.000011107-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88443/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** CIG - Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 14.093.034/0001-82.

**OBJETO:** o próprio municipal situado na Rua Voluntários da Pátria, nºs 4033 e 4047.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.439, 22 de janeiro de 2024; Lei Complementar 942/2022.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 20.0.000013462-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88436 /2024

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60

**PERMISSIONÁRIA:** Clube de Mães Jardim Jockey Clube, CNPJ nº 90.091.471/0001-45

**OBJETO:** o próprio municipal situado no Rua de Servidão, bairro Tristeza, nesta Capital.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024

**BASE LEGAL:** § 2º artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 20.0.000041610-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88589/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Panifício e Confeitaria Brasília Ltda, CNPJ nº 92.755.248/0001-80.

**OBJETO:** o próprio municipal situado no Mercado Público Central – Lojas 094, 096, 098, 100, 105, 107, 109, 111 – Quadrante 3, Largo Jornalista Glênio Péres, bairro Centro Histórico.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** § 2º artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 20.10.000003591-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88437 / 2024  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60  
**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98  
**OBJETO:** o próprio municipal situado Avenida Torquato Severo, s/nº, Praça 2089  
**MODALIDADE:** Termo de Cessão de Uso  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024  
**VIGÊNCIA:** Indeterminada  
**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000053295-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88438/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Bomboniere Martinez Ltda, CNPJ nº 092.692.078/0001-32.  
**OBJETO:** o próprio municipal situado no Abrigo dos Bondes – Praça XV de Novembro – Loja 37, nesta Capital.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**BASE LEGAL:** artigo 21, § 2º, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000080644-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88461/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Leopoldo Garrido.  
**OBJETO:** o próprio municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 23, nesta Capital - TPU Registrado sob o nº 033 de 12/04/1985.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**BASE LEGAL:** § 2º artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000080644-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88462/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Leopoldo Garrido.

**OBJETO:** o próprio municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 23, nesta Capital - TPU Registrado sob o nº 033 de 26/09/1986.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

**BASE LEGAL:** § 2º artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000080644-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88464/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Leão B. Issler & Cia Ltda.

**OBJETO:** o próprio municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 23, nesta Capital.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

**BASE LEGAL:** § 2º do artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000080644-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88465/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Free-Comércio de Discos Ltda, CNPJ nº 87767174000162.

**OBJETO:** o Próprio Municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 23, nesta Capital.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

**BASE LEGAL:** § 2º do artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000080644-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88467/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Pink Comércio de Discos Ltda, CNPJ nº 092663467000130.  
**OBJETO:** o Próprio Municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 23, nesta Capital.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**BASE LEGAL:** § 2º do artigo 21, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO

### DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000080930-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88446/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Eri Matos Pontes, CNPJ nº 92.125.459/0001-30.  
**OBJETO:** o próprio municipal situado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 27, nesta Capital.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.  
**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO

### DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO PROCESSO 21.0.000062659-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88487/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Tupiniquim Lanches Ltda, CNPJ nº 07.246.327/0001-97.  
**OBJETO:** o Próprio Municipal situado no Abrigo dos Bondes – Praça XV – Loja 36, nesta Capital, com área total de 5,28 m².  
**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso Precário e Oneroso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.  
**VIGÊNCIA:** Indeterminada.  
**VALOR:** outorga mensal no valor de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).  
**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22.422, de 09 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 23.0.000034817-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 86678/2023.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Alegrow Conveniencias Ltda, CNPJ nº 45.256.155/0004-74.

**OBJETO:** o Próprio Municipal situado no Abrigo dos Bondes – Praça XV – Loja 42, nesta Capital, com área total de 15m<sup>2</sup>.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município; Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## RETIFICAÇÃO

### DE EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO PROCESSO 23.0.000086999-6

Retificação do Extrato de Termo de Permissão de uso publicado em 12 de janeiro de 2024, sob Protocolo 460918 da Edição 7174 do Diário Oficial.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 86294/2023.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Longhi de Azevedo e Cia Ltda, CNPJ nº 87.402.723/0001-03.

**OBJETO:** o próprio municipal situado no Abrigo dos Bondes – Praça XV – Loja 08, nesta Capital, com área total de 7,56 m<sup>2</sup>.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso Precário e Oneroso.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2023.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**VALOR:** outorga mensal no valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22.220, de 26 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO

### PROCESSO 23.0.000126823-6

**NÚMERO DE REGISTRO SEI:** 26772800.

**MEDIANDO SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - Secretaria Municipal de Segurança - Comissão Judicante - SMSEG, representado pela servidora LORENCINDA FERREIRA ABRÃO, matrícula 52053-9, Diretora de Fiscalização, SMSEG, pelo servidor CICERO ALVAREZ, matrícula 910408-2, Arquiteto, SMAMUS, pelo servidor TELMO SAMPAIO, matrícula 117999-3, Coordenador da Fiscalização, SMAMUS e pela Procuradora Municipal CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 7952-79, CPSEA-PGM.

**MEDIANDO SOLICITADO:** Marcelo Cardoso Gonçalves (Inquilino), Valmor Salvador (Proprietário), Valdir Antônio Ferrari (Advogado).

**MEDIANDO CONVIDADO:** Luciana K. Rosa, representante do Condomínio Itaiçi localizado na Av. João Pessoa 1363, Sofia de Andrade, representante do Condomínio Igarapé situado na Av. João Pessoa 1375.

**OBJETO DO TERMO:** Chaminé comercial em desacordo com o Código de Edificações - Auto de Infração.

**MODALIDADE:** Termo de Entendimento.

**BASE LEGAL:** art. 784, IV, do CPC, e do art. 16 do Decreto Municipal 19.519/2016.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 24.0.000022863-6**

Retificação do número do Processo na publicação do Extrato de Contrato divulgada na Edição 7212 no dia 08 de março de 2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88385/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

**CONTRATADA:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 05.838.010/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**MODALIDADE:** PE 365/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 89.269,92 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Administração Geral.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FEIRA ECOLÓGICA AUXILIADORA PROCESSO 24.0.000016109-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA – SMGOV, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei Municipal nº 13.841, de 19 de janeiro de 2024, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para inscrição e seleção de interessados em ocupar espaços vagos na Feira Ecológica Auxiliadora, localizada na Travessa dos Lanceiros Negros – Bairro Auxiliadora, que acontece às terças-feiras, das 07h às 12h, conforme as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, bem como na Resolução SMGOV nº 002/2023.

#### **1. OBJETO**



1.1 O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a seleção de interessados para o preenchimento de 10 (dez) vagas na Feira Ecológica Auxiliadora mais cadastro reserva, localizada na Travessa dos Lanceiros Negros (passagem de pedestres entre as ruas Mata Bacelar e a Coronel Bordini), que acontece às terças-feiras, das 07h às 12h.

1.2 A presente CHAMADA PÚBLICA busca oferecer espaços de comercialização de produtos orgânicos diversificados, que não estejam sendo ofertados ou que tenham pouca quantidade na Feira Ecológica Auxiliadora localizada no município de Porto Alegre, a fim de suprir a demanda dos consumidores.

1.3 O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta pública no *site* <https://prefeitura.poa.br/smgov>.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste certame produtores, processadores e bolicheiros, enquanto pessoas físicas.

2.2. As vagas disponíveis aos bolicheiros deverão ser destinadas para complementar produtos não comercializados na Feira Ecológica Auxiliadora.

2.3. Os produtos a serem comercializados na Feira Ecológica Auxiliadora deverão possuir documentação que comprove certificação orgânica e adequação sanitária (se necessário).

## **3. VAGAS EXISTENTES**

3.1 O presente Edital objetiva o preenchimento de 10 (dez) vagas, bem como a formação de cadastro reserva, conforme Anexo II.

3.2 As vagas a serem preenchidas serão constituídas de bancas individualizadas, com a seguinte dimensão padrão: frente 2m, profundidade 1,1m a 1,4m, conforme modelo padrão.

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1 O(a) proponente interessado(a) deverá se inscrever por meio do e-mail [edital.feiraecologica.auxiliadora@portoalegre.rs.gov.br](mailto:edital.feiraecologica.auxiliadora@portoalegre.rs.gov.br), no período de 28/03/2024 a 27/04/2024, até às 23h59min, mediante requerimento padrão, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

4.1.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições na forma não prescrita no Edital (como pelos Correios ou similares), ou feitas após o prazo-limite.

4.2 O(a) proponente a uma das vagas deverá fazer a escolha de 01 (um) dos produtos, dentre os 09 (nove) seguimentos que pretende comercializar, descritos no ANEXO II, e incluídos na ficha de inscrição do Anexo I, desde que constem no Certificado de Conformidade Orgânico em nome do proponente interessado.

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A avaliação das inscrições será realizada por uma Comissão de Seleção e Julgamento, cujos membros serão designados mediante Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

5.2 Caberá à Comissão de Seleção e Julgamento receber as inscrições, desclassificar aquelas que não apresentem os documentos obrigatórios ou não obedeçam às normas deste Edital, bem como classificar as inscrições com documentação completa, atribuindo-lhes a pontuação descrita no item 6.3, conforme os prazos descritos no Anexo III.

5.3. A classificação entre os inscritos considerados habilitados, conforme critérios constantes nos itens 6.1 e 6.2, dar-se-á da maior para a menor pontuação, nos produtos de sua inscrição, recebendo o de maior pontuação a primeira classificação e assim sucessivamente.

5.4. Havendo empate entre dois ou mais interessados, o critério de desempate será:

5.4.1 Para produtores:

- a) prática de agricultura de baixo carbono e, persistindo o empate;
- b) produtor de Porto Alegre;
- c) sorteio.

5.4.2 Para processadores:

- a) processador de Porto Alegre;
- b) sorteio.

5.4.3 Para bolicheiros:

- a) Bolicheiros de Porto Alegre;
- b) Sorteio.

5.5 Em caso de impossibilidade do vencedor assumir o ponto, por qualquer que seja o motivo, a Comissão de Seleção e Julgamento convocará o segundo colocado para tal, e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PRODUTOR/PROCESSADOR.

- 6.1.1 Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida;
- 6.1.2 Registro Geral de Identidade pessoal emitido por órgão competente;
- 6.1.3 CPF – Cadastro Geral de Pessoa Física junto à Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.4 Comprovante de endereço do local da produção em nome do produtor/processador;
- 6.1.5 Certificado de Conformidade Orgânica, atualizado, emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OPAC) ou Certificação por Auditoria com certificadora credenciada pelo MAPA ou Declaração de Cadastro de Produtor vinculado a uma OCS (Organização de Controle Social), em nome do proponente, para cada produto a ser comercializado.

## **6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – BOLICHEIRO**

- 6.2.1 Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida;
- 6.2.2 Registro Geral de Identidade pessoal emitido por órgão competente;
- 6.2.3 CPF – Cadastro Geral de Pessoa Física junto à Secretaria da Receita Federal;
- 6.2.4 Comprovante de endereço em nome do bolicheiro;
- 6.2.5 Comprovante de participação em associação com Certificação Orgânica.

## **6.3 DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO**

- 6.3.1 Produtores (pessoa física):
  - 6.3.1.1 Agricultor familiar de Porto Alegre com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com comprovante de endereço do local da produção - 20 (vinte) pontos;
  - 6.3.1.2 Agricultor familiar no município de Porto Alegre com comprovante de endereço do local de produção - 18 (dezoito) pontos;
  - 6.3.1.3 Produtor região geográfica imediata ou limítrofe com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com comprovante de endereço do local de produção - 10 (dez) pontos;
  - 6.3.1.4 Produtor região geográfica imediata ou limítrofe – 09 (nove) pontos;
  - 6.3.1.5 Produtores familiares de outros municípios com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com comprovante de endereço do local de produção - 08 (oito) pontos;
  - 6.3.1.6 Produtores familiares de outros municípios – 07 (sete) pontos;
  - 6.3.1.7 Produtoras mulheres - 03 (três) pontos;
  - 6.3.1.8 Produção proveniente de povos e comunidades tradicionais, comprovação por meio de Declaração/Certidão - 03 (três) pontos.
- 6.3.2 Processadores (pessoa física):
  - 6.3.2.1 Processadores de Porto Alegre com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com comprovante de endereço do local de produção - 20 (vinte) pontos;
  - 6.3.2.2 Processadores de Porto Alegre com SIMVEGETAL ou SIMPOA, com comprovante de endereço do local de produção – 18 (dezoito) pontos;
  - 6.3.2.3 Processadores de Porto Alegre, com comprovante de endereço do local de produção – 16 (dezesesseis) pontos;
  - 6.3.2.4 Processadores de região geográfica imediata ou limítrofe com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com comprovante de endereço do local de produção - 14 (quatorze) pontos;
  - 6.3.2.5 Processadores de região geográfica imediata ou limítrofe – 13 (treze) pontos;
  - 6.3.2.6 Processadores de outros municípios com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com comprovante de endereço do local de produção - 11 (onze) pontos.
  - 6.3.2.7 Processadores de outros municípios – 10 (dez) pontos;
  - 6.3.2.8 Processadoras mulheres - 03 (três) pontos;
  - 6.3.2.9 Processadores provenientes de povos e comunidades tradicionais, comprovação por meio de Declaração/Certidão - 03 (três) pontos.
- 6.4 A contabilização da pontuação será individual, somados cumulativamente até o total geral, de acordo com os documentos apresentados.
- 6.5 Bolicheiro (pessoa física):
  - 6.5.1 Bolicheiro de Porto Alegre – 20 (vinte) pontos;
  - 6.5.2 Bolicheiro de região geográfica imediata ou limítrofe – 14 (quatorze) pontos;
  - 6.5.3 Bolicheiro de outros municípios – 08 (oito) pontos;
  - 6.5.4 Bolicheiras mulheres – 03 (três) pontos;
  - 6.5.6 Bolicheiros provenientes de povos e comunidades tradicionais, comprovação por meio de Declaração/Certidão - 03 (três) pontos.

## **7. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

7.1 Impugnações e Esclarecimentos ao ato convocatório serão recebidos em até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a apresentação da documentação de habilitação.

7.2 As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail [edital.feiraecologica.auxiliadora@portoalegre.rs.gov.br](mailto:edital.feiraecologica.auxiliadora@portoalegre.rs.gov.br) com título que permita a sua identificação ao presente Edital.

7.3 As impugnações e os esclarecimentos não possuem efeito suspensivo, podendo tal efeito ser concedido em caráter excepcional, devidamente motivado.

7.3.1 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designado novo período para a realização da Chamada Pública.

7.4 Os julgamentos das Impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site <https://prefeitura.poa.br/smgov>, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento e vincularão os participantes e a Administração.

7.5 Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **8. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

8.1 A Comissão Seleção e Julgamento do Processo de Seleção Pública de Feirantes, no 1º dia útil posterior ao término da inscrição, realizará a análise dos documentos de pontuação, realizando a conferência destes. Os resultados serão divulgados no DOPA – Diário Oficial de Porto Alegre. Os candidatos classificados serão convocados para ocupação de uma única vaga, através de publicação no Diário Oficial do Município.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Após a publicação do resultado da habilitação dos feirantes no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, os interessados inconformados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias. A petição, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e Julgamento, endereçada ao e-mail [edital.feiraecologica.auxiliadora@portoalegre.rs.gov.br](mailto:edital.feiraecologica.auxiliadora@portoalegre.rs.gov.br) com título que permita a sua identificação ao presente Edital.

9.2 Havendo recursos, a Comissão de Seleção e Julgamento apreciará os mesmos e comunicará o resultado, no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail cadastrado.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será emitida “autorização para feirante” ao feirante selecionado, após cumprir as formalidades deste Edital e equipamentos (bancas) exigidos pela SMGOV para o exercício da atividade.

10.2 Como condição para a “autorização”, o feirante deverá tomar conhecimento do regulamento de funcionamento e normas operacionais do equipamento para o qual foi selecionado, declarando formalmente pleno conhecimento e concordância com o teor dos mesmos, iniciando suas atividades no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após seu chamamento para ocupação da vaga.

10.3 As vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação do candidato selecionado conforme sua inscrição, cabendo a cada candidato apenas 01 (uma) vaga, conforme a convocação da SMGOV.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição
Anexo II – Detalhamento da Quantidade de Vagas
Anexo III – Prazos das Etapas

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

Anexo I - Ficha de Inscrição

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/9474953.tmp>

Anexo II - Detalhamento da Quantidade de Vagas

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/7543907.tmp>

Anexo III - Prazos das Etapas

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3210684.tmp>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**BRIQUE DA REDENÇÃO – ARTESANATO**

**PROCESSO 24.0.000021228-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas existentes no Brique da Redenção, localizado na Av. José Bonifácio, Porto Alegre/RS, para o segmento de Artesanato, conforme Lei nº 7.054/1992, Decreto Municipal nº 10.738/1993 e Instruções Normativas nº 003/1994 e nº 004/2003, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 É objeto do Edital a seleção de candidatos à ocupação de 47 (quarenta e sete) vagas para expositores, sendo 20% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Brique da Redenção, na Avenida José Bonifácio em Porto Alegre, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com a legislação supracitada, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência a artesanato.

#### **2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.1 Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição e documentação exigida neste Edital até a data e horário abaixo especificado:

I. Do dia 18 de março a 10 de abril de 2024, das 14h às 17h, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, localizada na Travessa São José, nº 455, bairro Navegantes.

2.2 Documentação para inscrição (original e cópia):

I. Carteira de Identidade (ou outro documento de identidade com foto);

II. Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou protocolo emitido pela Casa do Artesão;

III. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração).

2.3 Cada artesão poderá se inscrever somente com uma matéria-prima.

2.4 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Ficarão reservadas vagas neste Edital de Chamamento Público, no percentual de 20% (09 vagas) para fins de cumprimento do percentual legal indicado.

3.2 Os artesãos com deficiência deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO, conforme indicado neste Edital, informando a sua condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.3 Para os fins deste Processo de Chamamento Público, considera-se pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias, nos moldes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá enviar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

I. Para deficiência auditiva, deverá ser apresentado exame audiométrico além do Laudo Médico.

II. Para deficiência mental, deverá ser apresentado Laudo de profissional especialista em saúde mental, como Psiquiatra, Neurologista, Psicólogo ou Psicopedagogo.

III. Para deficiência visual, deverá ser apresentado Laudo Oftalmológico com acuidade visual com melhor correção e Laudo de campimetria, se for o caso de alteração do campo visual.

3.5 Caso não sejam atendidas as exigências acima, o participante não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Edital, e participará nas mesmas condições que os demais participantes.

3.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos participantes com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais participantes, observada a ordem de classificação da triagem, conforme os parâmetros definidos neste Edital.

3.7 A análise e julgamento da habilitação e a verificação do atendimento das condições de deficiência dos participantes enquadrados nas disposições do item deste Edital serão feitas no momento do recebimento da documentação.

3.8 Em havendo pessoas com deficiência habilitadas em número superior ao limite estabelecido neste Edital, os excedentes participarão em iguais condições com os demais participantes.

#### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção pública será realizada no dia 16 de abril de 2024 com início às 11h, no Centro Humanístico Vida, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.

4.2 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:

I. Criatividade (critério subjetivo, que consiste na capacidade de criar ou inventar coisas novas;

II. Ineditismo (trabalho que não haja ainda na feira ou em pouca quantidade);

III. Elaboração Técnica (domínio do “como fazer” por parte do artesão, domínio da técnica e do acabamento, por exemplo, na costura, modelagem, pintura, corte, etc.

IV. Não serão avaliadas as técnicas de fundição, matrizaria, modelagem com forma, serigrafia e montagem.

4.3 Atribuição das notas aos artesãos:

I. A cada critério será creditado uma nota de 01 a 10, somando-se as notas de todos os avaliadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;

II. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;

III. O artesão será classificado na seleção quando atingir a média mínima de 07 (sete);

IV. Dentro do critério ineditismo será efetuado antecipadamente um levantamento de todas as matérias primas e produtos existentes na feira, gerando-se então uma tabela com notas fixas neste critério para cada matéria-prima;

V. A aprovação final está condicionada a uma visita da comissão ao atelier/oficina do artesão, que tem o propósito de confirmar a condição de artesão/produtor do candidato e será efetuada somente aos candidatos pré-aprovados;

VI. Após as visitas será fornecido o resultado final.

4.4 Montagem das mesas no local da seleção:

I. O material deverá ser montado das 09h às 11h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo que logo em seguida será iniciado o processo. A retirada dos materiais será das 16h às 17h (dependendo do número de participantes na seleção, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado);

II. O candidato deverá levar mesa ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, com metragem máxima de 1,50mx0,90m, para expor o material a ser avaliado;

III. O material a ser avaliado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo,

selo, cartão, fotos, assinaturas e, quando a identificação já integrar o trabalho a mesma deverá ser coberta (com fita crepe, por exemplo);

IV. O candidato deverá efetuar a montagem das mesas e aguardar junto a mesma, evitando a circulação entre as demais mesas, até que todos se retirem do local de seleção juntos, às 11h; devendo retornar para retirada dos trabalhos no horário acima citado ou informado no local;

V. A SMDET não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;

VI. É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto da seleção durante a realização da mesma;

4.5 A divulgação do resultado parcial será afixada no dia 24 de abril a partir das 14 horas, na SMDET, Travessa São José, nº 455 e também será publicada no Diário Oficial (DOPA).

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 A comissão de seleção para os artesãos do segmento de artesanato do Brique da Redenção será composta por 07 (sete) avaliadores artesãos, membros da Comissão Deliberativa do Brique da Redenção – Artesanato e dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

5.2 Caso não seja possível o comparecimento dos 07 membros da comissão, estabelecemos um mínimo de 03 membros para viabilizar a seleção e os que não comparecerem deverão justificar sua ausência.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O critério de seleção será estabelecido em ordem decrescente, da maior para menor pontuação a ser atribuída na seleção.

6.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que será realizado sorteio para desempate.

6.3 Encerrada a etapa relativa à qualificação dos interessados, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Seleção procederá a distribuição das vagas observados os seguintes procedimentos:

6.4 Em caso de haver mais classificados que a quantidade de vagas, estes ficarão como suplentes até o próximo Edital, com a finalidade de substituição das vagas que vierem a desocupar, obedecendo à ordem de classificação.

6.5 O resultado será registrado em ata pela Comissão de Seleção.

6.6 Caso o vencedor não promova os atos necessários para o início das atividades, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo à ordem de classificação.

6.7 Os selecionados poderão se instalar no Brique da Redenção somente após o cumprimento de todas as etapas contidas neste instrumento convocatório e demais exigências legais.

6.8. A ocupação dos lugares pelos classificados se dará por sorteio. Caso após o sorteio, expositores com trabalhos artesanais semelhantes fiquem em *box* contíguos, a comissão deliberativa, com a homologação da Administração, indicará novo espaço para o expositor participante da seleção.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

7.2 As normas disciplinadoras deste instrumento convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da seleção.

7.3 É facultada à SMDET, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4 Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se através do meio eletrônico, a seguir e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br).

7.5 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, da mesma forma que os julgamentos.

7.6 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do mesmo, e das cláusulas já estabelecidas.

7.7 Os resultados serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, *online*, e na página da PMPA, podendo ser consultados no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa).

7.8 O interessado é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta seleção.

7.9 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

7.10 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Secretaria, se os dados

existirem em outro documento.

7.11 A Administração reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.

7.12 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/) para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital.

7.13 Da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA ([www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/)) do resultado, abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para os inscritos apresentarem recurso administrativo, por escrito, dirigido à Comissão Avaliadora.

7.14. Havendo apresentação de Recursos, o resultado do julgamento e a lista com o resultado final será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA ([www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/)).

7.15 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**JULIA DA COSTA EVANGELISTA MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000094617-6	TIAGO SOARES LEITE	494030	ART. 29-C, I, a LC 012/1975	ANULADO
23.0.000146573-2	DEBORAH AHRENS FAUSTINO	415549	ART. 29-C, I LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000101828-0	RAFAEL BRAGA DA SILVA	492706	ART. 29 LC 012/1975	CANCELADO
23.0.000065133-8	HYARITSSA VICTORIA DE OLIVEIRA XAVIER	419113	ART. 29 LC 012/1975	ANULADO
23.0.000088108-2	EMERSON DE ALMEIDA MORAIS	1012370	ART. 29-C, I LC 012/1975	CANCELADO
22.0.000128835-4	ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM ECOLÓGICA DA VILA DOS PAPELEIROS (AREVIPA)	1012128	ART. 29 LC 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

**PROCESSO 19.0.00004481-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.00004481-7, torna pública a Decisão em Instância Recursal referente ao Auto de Infração nº 152283, autuado Renan Cardoso Farias ME - CNPJ nº 10.601.186/0001-98, e mantém as penalidades aplicadas através da Comissão Judicante na sua integralidade, com as sanções administrativas de multa simples no valor de R\$ 5.000,00, e obrigação de fazer. Alerta-se o interessado que o recolhimento da multa deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, através do e-mail gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br. Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

**PROCESSO 18.0.000136979-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000136979-9, torna pública a Decisão em Instância Recursal referente ao Auto de Infração nº 152274, autuado Entuglio Coletora de Resíduos Ltda - CNPJ nº 01.206.109/0001-42, e mantém as penalidades aplicadas através da Comissão Judicante na sua integralidade, com as sanções administrativas de multa simples no valor de R\$ 5.000,00, e obrigação de fazer. Alerta-se o interessado que o recolhimento da multa deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, através do e-mail gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br. Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 19.0.000129512-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000129512-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 2019300873, autuada Cláudia Cabral, CPF nº 499.XXX.XXX-15, e por conseguinte, seu arquivamento, considerando o necessário saneamento pela duplicidade da autuação.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao



disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000040477-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011279, fundamentada na Decisão Administrativa nº 140/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFGs ou atualmente R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavos) a Ibirajara Mandure, CPF 011.XXX.XXX-60.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

**PROCESSO 22.0.000145975-2**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO RGS/AGR/ELMO - NOVO CENTRO, CNPJ nº 45.777.621/0001-14.

**CONTRATO:** 77841/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO II, REGISTRO 88629/2024:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 –** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do Contrato, constante no Documento SEI nº 18081312, que tramitou no Processo SEI nº 21.0.000130161-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 –** Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 01 de novembro de 2021 até 01 de novembro de 2023 e período de concessão a partir de 01 de novembro de 2023, conforme segue:

I - Índice: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT - INCC — Índice Nacional de Custo de Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

II - Data do Orçamento: 01 de novembro de 2021;

III - Data da proposta: 15 de fevereiro de 2022;

IV - Data do Contrato: 07 de abril de 2022;

V - Valor do Índice de preços na data do Orçamento (nov/2021);

VI - Valor do Índice de preços verificado no mês do segundo aniversário (nov/2023);

VII - Índice de reajuste ao Contrato.

2.2 - A contar de 01/11/2023, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 27327603, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 2.168.771,17 (dois milhões cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), alterando o valor global do Contrato para R\$ 25.242.301,92 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos), sendo que R\$ 6.310.575,48 (seis milhões trezentos e dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 11.359.035,86 (onze milhões trezentos e cinquenta e nove mil trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referem-se ao material e R\$ 7.572.690,58 (sete milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo.

2.2.1 – A repercussão financeira apontada no item 2.2 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VII deste termo.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.242.301,92 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos).

**MODALIDADE:** Concorrência 001/2022.

**VIGÊNCIA:** 06/02/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07701 - 004295 - 1.7.54.007000 - 44.90.51 07701 - 004295 - 2.7.54.007000 -

44.90.51.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do Contrato.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II CONTRATO REGISTRADO SECON 88603/2024 PROCESSO 22.0.000120968-3

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 82388/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na ZONAL EXTREMO SUL - DCVU/SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 119.951,34 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), o que equivale 4,07% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 24,48%, em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.667.010,70 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil dez reais e setenta centavos), sendo que R\$ 1.144.746,36 (um milhão cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 1.146.561,70 (um milhão cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 1.375.702,64 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) referem-se a utilização de equipamentos. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 3.667.010,70 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dez reais e setenta centavos).

**MODALIDADE:** PE 666/2022.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039210100-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II CONTRATO REGISTRADO SECON 88637/2024 PROCESSO 22.0.000028126-7

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES RDF LTDA ME, CNPJ nº 01.837.088/0001-63.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 77494/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhão com Motorista para a Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos - SMSUrb.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, ANUALMENTE, em moeda corrente nacional, o valor de 177.156,00 (cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**VALOR:** 177.156,00 (cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais).

**MODALIDADE:** PE 457/2021.

**VIGÊNCIA:** 15/03/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 016/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000060300-7

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto de Câncer Infantil, CNPJ nº 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção e qualificação do Atendimento, conforme disposto na Lei Municipal 628/2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 467/2023.

**CONTRATO SECON:** N° 88631/2024.

**PRAZO:** 31/12/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2024.

**VALOR:** R\$ 573.507,52 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07305 002062 1.6.69.001.001 33.50.43 (Corrente) e 07306 002817 1.6.69.002000 44.50.42 (Capital).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 159/2022 - CMDCA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

## RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 001/2024

PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL PORTO ALEGRE

PROCESSO 24.0.000019557-6

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL, prevista na Lei 13.436, de 14 de abril de 2023 e nomeada através da Portaria 27053230, de 11/01/2024 (Processo 23.0.000064929-5), após análise e Seleção dos Atletas inscritos, vem, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Preliminar referente ao Edital nº 001/2024 do Programa Bolsa Atleta e abrir prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, para recursos, conforme Item 10.1 do Edital.

O recurso deverá ser dirigido ao endereço eletrônico [smelj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smelj@portoalegre.rs.gov.br), ou em meio físico na Rua General João Manoel, 50, 7º Andar, Centro Histórico, CEP 90010-030 – das 9h às 17h30min.

PARATLETAS CONTEMPLADOS					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	NATAÇÃO PARALÍMPICA	NACIONAL	880	HABILITADO
02	ADRIANE FERMINO CORDIOLI	NATAÇÃO PARALÍMPICA	NACIONAL	610	HABILITADO
03	FELIPE HAZENDER BOZI	BOCHA PARALÍMPICA	NACIONAL	610	HABILITADO
04	CARLOS REMUS	FUTEBOL DE CEGOS	ESTADUAL	390	HABILITADO
05	CLEVERSON DIEGO DA ROSA SOARES	FUTEBOL DE CEGOS	ESTADUAL	390	HABILITADO
06	DOUGLAS ANDRÉ MARTINS	GOALBALL	ESTADUAL	380	HABILITADO

ATLETAS CONTEMPLADOS					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	LUCAS DAVI DE LOS SANTOS ALVES	NATAÇÃO	NACIONAL	3260	HABILITADO
02	LUÍSA VOSS VALADÃO	NATAÇÃO	NACIONAL	3080	HABILITADO

03	CAROLINA THOZESKI FIGUEIRA	TAEKWONDO	INTERNACIONAL	3070	HABILITADO
04	LARISSA THOZESKI FIGUEIRA	TAEKWONDO	INTERNACIONAL	2950	HABILITADO
05	ARTHUR BRIGOLIN WOLFF GOMES	ESGRIMA	INTERNACIONAL	2740	HABILITADO
06	ANTONIO CAVALCANTI ROSA	VELA	INTERNACIONAL	2510	HABILITADO
07	GUILHERME FONTOURA GRIEBLER	TAEKWONDO	INTERNACIONAL	2500	HABILITADO
08	MARIA ANTONYA BAGGIO RODRIGUES	NATAÇÃO	ESTADUAL	2250	HABILITADO
09	JOÃO PEDRO GODOY DE MACEDO	JUDÔ	ESTADUAL	2070	HABILITADO
10	ANTÔNIO COSTA ALVES TEIXEIRA	ESGRIMA	ESTADUAL	1990	HABILITADO
11	FELIPE CASTRO REICHOW	ESGRIMA	ESTADUAL	1990	HABILITADO
12	SURI FRANÇA STEINBACH	NATAÇÃO	ESTADUAL	1950	HABILITADO
13	SARA DE SOUZA STROFF	NATAÇÃO	ESTADUAL	1910	HABILITADO
14	TIAGO MENEZES PINHO	JUDÔ	ESTADUAL	1870	HABILITADO

PARATLETAS SUPLENTE				

-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
1	ADRIAN SAN MARTIN JUSTIN	NATAÇÃO PARALÍMPICA	ESTADUAL	350	HABILITADO
2	EDINEI ANTONIO DA SILVA MORAIS	GOALBALL	ESTADUAL	340	HABILITADO
3	EDUARDA WEBER DOS SANTOS	NATAÇÃO PARALÍMPICA	NACIONAL	340	HABILITADO

ATLETAS SUPLENTE					
-	NOME	MODALIDADE	ÂMBITO DA BOLSA	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
01	CAROLINA SEVERO MOREIRA	NATAÇÃO	NACIONAL	2700	HABILITADO
02	YASMIN BHONENBERGER DE AGUIRRES	TENIS	INTERNACIONAL	2430	HABILITADO
03	RAFAEL MUNIZ PADILHA	TENIS	INTERNACIONAL	2300	HABILITADO
04	FERNANDA KOPACEK SILVEIRA	NATAÇÃO	ESTADUAL	1850	HABILITADO
05	DEMETRYIUS ALCANTARA FRANCA	ATLETISMO	ESTADUAL	1820	HABILITADO
06	ISADORA ALMEIDA FALAVIGNA	NATAÇÃO	ESTADUAL	1760	HABILITADO
07	GABRIEL GENRO ALVES	JUDÔ	ESTADUAL	1740	HABILITADO

ATLETAS E PARATLETAS NÃO CONTEMPLADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA	2200
THIAGO DOS SANTOS GUGLIERI	2170
MARTINA FINKLER DE MELO ROCHA	2130

LEONARDO SELES OSHIRO	2050
LUIZ FELIPE LOUREIRO	2040
ALÉXIA TAIS WILLRICH CASTILHOS	2020
ANNA FAMINOVA	2010
ERICK DUTRA DA SILVA	1730
FELIPE BUENO CONFORTIN	1700
RODRIGO CECCHINI MARQUES	1690
MELISSA SCHUETZ RAMOS	1650
MELANY DA ROCHA AGUIAR	1640
THAMIRES MACHADO DE ANDRADE	1610
MARIANA NELZ PISTOIA	1550
CAUÃ SELBACH FERNANDES DE SOUZA	1530
BERNADO CAMPOS COSTA	1530
BERNADO LOEBENS LAUSCHNER	1470
BERNADO MARINI GAVIOLI	1420
IASMIN ROHINKOLL KOLTON	1340
RHYAN SANTOS DA SILVEIRA	1240

FRANCISCO MIGUEL BALLICO GRÄTSCH	1240
KAREN PEPPL BERNADES	1180
LUYNE SMILIANITZH ULGUIM	1150
HENRIQUE IRACE GONZALEZ	1140
ADRIANA ALVARES PEPPL	1090
RAFAELA HAHN MARCHIORO	1060
DANYLO SANTOS MARTINS	1020
GABRIELA VIANNA CÉ	1000
PEDRO ENRIQUE LEGUIZAMON PENA	1000
TOMÁS DIAS DOUGLAS	1000
HENRY DIAS DOUGLAS	990
EDUARDO CUNHA KRAMM	950
GABRIEL PICARELLI MAFALDA	950
NATÃ GUIMARÃES PORTE	950
GIOVANA DA ROCHA GENRO	940



CATARINA PAVLOVA STRELIAEV RABEL	940
RAMÃO PAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	910
MANUELA ALFOSO DE GÓIS	840
LUIZA DALMORA	800
GUSTAVO FERREIRA VICOSO	780
JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA	750
PEDRO FARIAS GUASTELLI	750
SARAH KERTZSCHER RYPL	740
CLARA MEDINA STECCA	720
MARIANA REDEVA SARTON	720
CAROLINE FREIRE FONSECA	710
EZEQUIEL PEREIRA LEITE	690
BRIAN CALEB DA SILVA MELLO	680
THIAGO FLORES MENDES	660
BERNADO OLIVEIRA LIMA	660
VALENTIN GARCEZ SILVA DE OLIVEIRA	660

HENRIQUE VIEIRA MACEDO	620
GUILHERME GOMES OLIVEIRA	600
JOÃO VITOR BASTOS RAMOS	540
CAROLINA TONIOLO MENEZES	530
ARTHUR DOMIGUES DE OLIVEIRA	530
RAFAELA DENARDI FERNANDES SANTOS	520
MARIANNA DA SILVEIRA FARIAS DE OLIVEIRA	520
MARCELLA NUNES SIMÕES	510
RODRIGO DA SILVA GONZAGA	500
THEO GARCIA POPIOLEK	480
VITÓRIA DANTAS LEÃO	470
RUBEM PEREIRA SILVA	450
LUIZA SOUZA DE MELLO	440
GABRIELA LAMB BENDER	440
DAFFINE MACHADO FERNANDES	420
MARIA EDUARDA FERREIRA ANDRADE	410

STEFANY LUIZA NICOLA	400
CLARA PORTO LAU	370
MAURO VICTOR DUARTE FARIAS	350
DAIANE CASTRO DE MORAIS	350
CARLOS EDUARDO DE FIGUEIREDO	330
JOÃO VICTOR MATOS DE XAVIER	320
SIDINEI ÁVILA DE OLIVEIRA	320
MAICON JONNATHAN BARBOSA DE MEDEIROS	310
DOUGLAS NEVES	310
BERNARDO LUIS TRINDADE FRAGA	300
VINÍCIUS GABRIEL FORTES DE AGUIAR	290
STHEFANY SILVA DE JESUS	280
ANA CLARA FURLANETTO MARQUES	270
ALTAIR PAULO WELTER	260
EBER FERREIRA	250
IDALINA RAQUEL ERLING	250
JEFFERSON DE CARVALHO SANTOS	200

LEANDRA GRUDZINSKI FAGUNDES	200
BRUNO LUCAS DOS SANTOS	180
RONALDO FELIX CORREA	180
VALENTINA MACHADO VIEIRA	170
FRANCINE LUISE DIAS DE OLIVEIRA	170
BERNADO DA LUZ SANTANA	150
JULIA MARTINS DE PAULA	150
GUSTAVO GABRIEL MARTINS GIBEKE	150
JOÃO GABRIEL TARTA REZENDES	150
LUCA DE CASTRO MACCHI SILVA	150
CLAUDIANE SOARES	150
JAMILY NAIARA GONZAGA	150
LUANA SILVEIRA ESTIVALET	150
JOAQUIM BRUM FREITAG	130
MURILO SOUZA MELLO	130
LUIZA GOELLNER	120
JOÃO MARCELO	

COUTO SANDIN MACHADO	100
KAIO JUSTIN DE OLIVEIRA	100
GABRIELA FREIRE FONSECA	100
INGRID HEGER	100
MARCELLY VERONIKA CARDOSO ROSA	90
EDUARDA LOPES FERRÃO	90
CRISTIANO PADILHA DE OLIVEIRA	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
DAVI NATANAEL NUNES MARTINS	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
GIULIA PEREIRA DOS SANTOS	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
JULIA CORRÉA DUARTE	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
TIAGO MARTINS GALDINO	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
ARTHUR HENNEMANN VIGNOLI	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
MATHEUS ZANOTTA TESCH	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
TIFANI KAUANE FREITAS SANTOS	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.

PHILLIPI DIAS WAECHETER DE MORAES	DESCCLASSIFICADO. Vedação pelo EDITAL, item 13.1, inciso III.
THAYLON MARTINS DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO. Descumprimento do inciso IV, do item 5.1.1 do Edital 001/2024.
MARINA KIST	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
ARTHUR DOS SANTOS BERNADES	DESCCLASSIFICADO. Descumprimento do item 7.2 do Edital 001/2024.
GLAILTON WINCKLER	DESCCLASSIFICADO. Vedação pelo EDITAL, item 13.1, inciso III.
LAURA MATTE DOERING	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
LUCAS MORAES DE OLIVEIRA	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
LUISA PEDROSO ACOSTA	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
MARCOS CRISTIANO MESSA SOARES	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
NATHÁLIA VILAVERDE MACIEL	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
RODRIGO FERNANDES GONÇALVES	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
RODRIGO SPRANDEL	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
RUDINEIA MANICA	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.

SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
VINÍCIUS ZAMBRANO	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.
WILLIAM AUGUSTO DAVI BECKER	Sem comprovação de competições conforme item 8.7 do Edital 001/2024.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

**PROCESSO 24.0.000033440-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data que, Lancheria Metro Ltda, CNPJ 90.208.786/0001-20, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção do Largo Jorn. Glênio Peres, localizado entre a Avenida Borges de Medeiros com Praça Quinze de Novembro, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na Adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO 24.0.000025865-9**

**DOADOR:** Sport Club Internacional, CNPJ 92.894.500/0001-32.

**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Doação e construção de 20 (vinte) churrasqueiras, sendo 06 (seis) unidades cobertas e 14 (quatorze) unidades descobertas; 01 (um) módulo de banheiros, sendo 01 (um) sanitário masculino com 04 (quatro) cabines, 01 (um) sanitário feminino com 04 (quatro) cabines e 02 (dois) sanitários PCD, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, no Parque Marinha do Brasil, conforme projeto apresentado.

**BASE LEGAL:** Artigo 13 da Lei Municipal 13.741, de 24 de novembro de 2023.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104486-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 71229 - L.1151-D - PGMCD nº 1231 - SC/1253.

**OBJETO:** Oferta de serviço educacional de 103 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio Privado, situado à Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, no Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 88628/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Faz-se o acréscimo à oferta de vagas, passando a ser 182 (cento e oitenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio privado, situado na Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga. Atualiza-se o valor de repasse.

**VALOR:** Valor mensal de R\$191.702,42 (cento e noventa e um mil setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)? a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 182 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.5.00.020.001 0020.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.0.000011883-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

**OBJETO:** Anuidade 2024 para adesão do Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

**VALOR:** R\$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais).

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 144/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01501-2558-33903999 0200-20.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e Decreto Municipal nº 21.978/2023.



Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000007123-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88610/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de atendimento em educação inclusiva para até 037 estudantes decorrente do Termo de Colaboração nº 65750, findo no dia 31/12/2023, Processo nº 17.0.000108617-0.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2024.

**VALOR:** R\$ 41.892,04 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 23.0.000033518-5**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM:** nº 84963/2023.

**TERMO ADITIVO 01 SECON/PGM:** nº 88609/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018.

**CONTRATADA:** ALESSANDRA CERATTI 00720236002, inscrita no CNPJ sob nº 22.612.836/0001-80.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realização do serviço de Coordenação de Cronogramas Artísticos e de Elaboração de Pareceres Técnicos para Projetos Artísticos, Culturais e Cinematográficos, durante o período de 06 meses, a contar da Ordem de Início. **OBJETO DO TERMO ADITIVO I: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO 1.1 Alteram-se: Onde consta: Objeto e Prazo: para realizar realização do serviço de Coordenação de Cronogramas Artísticos e de Elaboração de Pareceres Técnicos para Projetos Artísticos, Culturais e Cinematográficos, durante o período de 06 meses, a contar da Ordem de Início. Passará a ter a seguinte redação: Objeto e Prazo: para realizar realização do serviço de Coordenação de Cronogramas Artísticos e de Elaboração e Pareceres Técnicos para Projetos Artísticos, Culturais e Cinematográficos, durante o período de 07 meses, a contar da Ordem de Início. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO 2.1 Alteram-se: Onde consta: CLÁUSULA SEGUNDA: Preço – Pela execução do presente instrumento o MUNICÍPIO pagará ao COMPROMISSÁRIO (A) o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Passará a ter a seguinte redação: Preço – Pela execução do presente Instrumento o MUNICÍPIO pagará ao COMPROMISSÁRIO (A) o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO 3.1 Alteram-se: Onde consta: CLÁUSULA TERCEIRA: Forma de Pagamento – O pagamento do valor de R\$ 36.000,00 (trinta e sei mil reais) será realizado em seis parcelas mensais de R\$ 6.000,00, em até noventa dias após a efetiva confirmação do serviço, através de crédito em conta corrente do COMPROMISSÁRIO(A). Passará a ter a seguinte redação: Forma de Pagamento – O pagamento do valor de**

R\$ 36.000,00 (trinta e sei mil reais) será realizado em seis parcelas mensais de R\$ 6.000,00, acrescido de uma sétima parcela do presente Aditamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em até noventa dias após a efetiva confirmação do serviço, através de crédito em conta corrente do COMPROMISSÁRIO(A). **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1** – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. **4.2** – E assim por estarem justos e acertados, é firmada o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inc. I, al. "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 139/2024

**PROCESSO 22.0.000065763-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**PROCESSO:** 22.0.000065763-1.

**CONTRATADO:** GUSTAVO MELO CZEKSTER.

**CNPJ:** 30.865.198/0001-37.

**OBJETO:** 12 encontros de 02 (duas) horas cada, de Oficina de Literatura no Clube de Mães Cristal decorrente de demanda do Orçamento Participativo 2022 - Obra/Ação 2022/1330 da Região 11- Cristal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 18 de março de 2024 a 15 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.33903923-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## CONCURSO 015/2023

**COORDENAÇÃO DE LITERATURA E HUMANIDADES**

**PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL | 29ª EDIÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000055382-4**

A Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa torna pública a relação dos livros INDICADOS AO PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA, na forma da lei e do Edital do Concurso nº 015/2023 – SMC (Processo 23.0.000055382-4). Os vencedores serão anunciados no dia 02/04/2024, em cerimônia que ocorrerá no Teatro Renascença (Av. Erico Verissimo, 307 – Menino Deus, Porto Alegre/RS).

Autor(a)	Título	Editora
<b>Categoria Infantil</b>		
Christian David	Azul real	Casa do Lobo
Ahron Ragusa Guimarães	Contos curtos para crianças com olhos pequenos	Bestiário
Paula Schiavon	Diário das coisas impossíveis	Livros da Matriz
<b>Categoria Infantojuvenil</b>		
	A curiosa loja dos	

Claudia Sepé	objetos incompletos	Boaventura
Adriana Maschmann Machado	Lápis preto na linha d'água	Boaventura
Gláucia de Souza	Reverso	Projeto
<b>Categoria Dramaturgia</b>		
Jorge Rein	Bonecas de argila e cambalache 2.0	Bestiário
Coletivo As Dramaturgas	Liberdade	Concha
Julio Zanotta	Teatro cruel	Giostri
<b>Categoria Crônica</b>		
Cristiano Fretta	Crônica de um mundo ausente	Bestiário
Mariana Bertolucci	27 anos de jornalismo, espacatos pandêmicos e outras histórias	Bá
Luiz Mauricio Azevedo	Wolfsegg, Rio Grande do Sul	Figura de Linguagem
<b>Categoria Conto</b>		
Gabriela Leal	A língua da medusa	Zouk
Emir Rossoni	Mamãe trabalhava à noite	Bestiário
Rafael Bassi	O dia em que enganamos a morte & outros contos	Zouk
<b>Categoria Poesia</b>		
Giulia barão	As montanhas seguem lá	Urutau
Lúcio Carvalho	inventário	Sant'ana do Livramento
Jose Eduardo Degrazia	Os melhores poemas	Bestiário
<b>Categoria Ensaio de Literatura e Humanidades</b>		
Luiz Mauricio Azevedo	Afromarxismo: fragmentos de uma teoria literária prática	Sulina
Leonardo Nahoum	Livros de bolso infantis em plena ditadura militar: a insuperável Coleção Mister Olho (1973-1979) em números	AVEC
Luciano Mattuella	Um itinerário íntimo pela psicanálise lacaniana	Zouk
<b>Categoria Especial</b>		
Julia Rosa Simões	A estranha ideia de família	Arquipélago Editorial
Jaime Benedito Alves Núncia; Giane da Silva Vargas; Nereidy Rosa Alves	Floresta Aurora: 150 anos	Libretos

Christa Berger	Jurema Finamour: a jornalista silenciada	Libretos
<b>Categoria Narrativa Longa</b>		
Ana Cardoso	A mulher que atravessa a ponte	Zouk
Matheus Borges	Mil placebos	Uboro
Liberato Vieira da Cunha	O inventor da eternidade	Almedina Brasil

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000019854-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** Ana Cristina Medeiros da Silva.

**CNPJ:** nº 40.494.741/0001-90.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação do espetáculo FLAMENCO NEGRO, através da empresa Ana Cristina Medeiros da Silva, CNPJ 40.494.741/0001-90, que ocorrerá no dia 27 de março de 2024, no Theatro São Pedro, em comemoração ao aniversário de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 134/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 14 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 134/2024

**PROCESSO 24.0.000019854-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC

**CONTRATADA:** Ana Cristina Medeiros da Silva.

**CNPJ:** nº 40.494.741/0001-90.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação do espetáculo FLAMENCO NEGRO, através da empresa Ana Cristina Medeiros da Silva, CNPJ 40.494.741/0001-90, que ocorrerá no dia 27 de março de 2024, no Theatro São Pedro, em comemoração ao aniversário de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 134/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 14 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**CONCURSO 002/2024**  
**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS (1ª ETAPA)**  
**OCUPAÇÃO DO TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA - 1º SEMESTRE 2024**  
**PROCESSO 24.0.00004804-2**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DO TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA - 1º SEMESTRE 2024, no uso de suas atribuições legais, após a conferência das inscrições apresentadas, TORNA PÚBLICA a LISTA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS de acordo com o Edital de Ocupação do Teatro de Câmara de Túlio Piva, conforme tabela anexa.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS ( 1ª ETAPA)

<http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4309803.tmp>

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 22.0.000119159-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88650/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Gustavo Melo Czekster.

**CNPJ:** 30.865.198/0001-37.

**OBJETO DO CONTRATO:** 12 encontros de 2 (duas) horas cada, de oficina de literatura no Clube de Mães Cristal decorrente de demanda do Orçamento Participativo 2022 - Obra/Ação 2022/1330 da Região 11- Cristal.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 139/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 18 de março à 15 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1001 - orçamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.33903923-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**ERRATA**  
**CONCURSO 002/2024**  
**REGULAMENTO OCUPAÇÃO DO TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA**  
**1º SEMESTRE 2024**  
**PROCESSO 24.0.00004804-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a ERRATA do Concurso 002 /2024, divulgado no DOPA Edição 7200, em 21/02/2024:

**1.** Alteram-se as datas do item 4 - DO CRONOGRAMA, incluída nova redação:

Onde consta:

### CRONOGRAMA

**INSCRIÇÕES:** de 22 de fevereiro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) de 12 março de 2024, exclusivamente pelo *link* <https://forms.gle/JF2V2XobJs3Auss36>.

A Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:** 14 de março de 2024.

No Diário Oficial de Porto Alegre, no <https://forms.gle/JF2V2XobJs3Auss36> e no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**PRAZO PARA RECURSOS:** 14 de março de 2024 a 20 de março de 2024, às 12h.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS:** 22 de março de 2024.

No Diário Oficial de Porto Alegre, no <https://forms.gle/JF2V2XobJs3Auss36> e no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**REUNIÕES DE AVALIAÇÃO:** 27 de março de 2024, das 9h às 17h;

\*As reuniões ocorrerão no Paço Municipal (Praça Montevideo, 10, Centro Histórico)

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Dia 28 de março de 2024 no Paço Municipal no <https://forms.gle/JF2V2XobJs3Auss36>, no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) e no Diário Oficial de Porto Alegre.

**INFORMAÇÕES:** Gabinete Secretário/Cida Pimentel: (51) 3289-8061.

Passa a ter a seguinte redação:

### CRONOGRAMA

**INSCRIÇÕES:** de 12 de fevereiro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) de 02 março de 2024, exclusivamente pelo *link* <https://forms.gle/JF2V2XobJs3Auss36>.

A Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS:** 14 de março de 2024. No Diário Oficial de Porto Alegre e no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS (1ª ETAPA):** 15 de março de 2024. No Diário Oficial de Porto Alegre e no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INABILITADAS (1ª ETAPA):** de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024, às 12h, pelo e-mail [teatrotuliopiva@gmail.com](mailto:teatrotuliopiva@gmail.com).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO (1ª ETAPA):** 26 de março de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉRITO (2ª ETAPA):** Dia 01 de abril 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre.

**PRAZO PARA RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO (2ª ETAPA):** de 02 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024, às 12h, pelo e-mail [teatrotuliopiva@gmail.com](mailto:teatrotuliopiva@gmail.com).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO (2ª ETAPA):** Dia 11 de abril de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 5.3 (3ª ETAPA):** De 11 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024 por meio do e-mail [teatrotuliopiva@gmail.com](mailto:teatrotuliopiva@gmail.com).

**INFORMAÇÕES:** Gabinete Secretário/Cida Pimentel - (51) 3289-8061.  
**E-MAIL:** teatrotuliopiva@gmail.com.

2. Altera-se o item 1. no que se refere as datas do presente edital, para alteração das mesmas:

Onde Consta:

**"1. DAS DATAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL**

1.2. ESPETÁCULOS MUSICAIS: Cada espetáculo deverá concorrer a no mínimo por 01 (uma) data e no máximo 03 (três) a cada temporada.

TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA

Temporada 01: De 07 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, sendo que 20% são reserva da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para eventos já programados.

Temporada 02: De 01 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, sendo que 20% são reserva da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para eventos já programados.

Temporada 03: De 01 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024, sendo que 20% são reserva da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para eventos já programados".

Passa a ter a seguinte redação:

**"1. DAS DATAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL**

1.2. ESPETÁCULOS MUSICAIS: Cada espetáculo deverá concorrer a no mínimo por 01 (uma) data e no máximo 03 (três) a cada temporada.

TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA

Temporada 01: De 01 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, sendo que 20% são reserva da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para eventos já programados.

Temporada 02: De 01 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024, sendo que 20% são reserva da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para eventos já programados".

3. Da alteração do item 3.2 para retificação do item mencionado no mesmo, e inclusão 3.8 para inserção do critério de desempate:

Onde consta:

"3.2. A primeira etapa do Processo de Seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento, específicos da categoria na qual o espetáculo/trabalho concorre, observando-se a totalidade dos documentos solicitados no item 2.4.1 de acordo com a área de interesse do proponente".

Passa a ter a seguinte redação:

"3.2. A primeira etapa do Processo de Seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento, específicos da categoria na qual o espetáculo/trabalho concorre, observando-se a totalidade dos documentos solicitados no item 2 de acordo com a área de interesse do proponente".

3.8. No caso de empate da pontuação, referente a avaliação de mérito, indicada no item 3.4, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 150/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 24.0.000032307-8.

**CONTRATADO:** Associação Médica do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.893.700/0001-70.

**OBJETO:** Locação do Teatro AMRIGS, no dia 16/03/2024, para uma das apresentações eliminatórias do 15º Festival de Música.

**VALOR:** R\$ 8.479,00 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais).

**BASE LEGAL:** inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1003 2573 1.749.007.001 33903923-101003 00002 00001.

Porto Alegre, 14 de março de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 88666/2024**

**PROCESSO 24.0.000032307-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Associação Médica do Rio Grande do Sul - AMRIGS, CNPJ 92.893.700/0001-70.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 150/2024.

**OBJETO:** Locação do Teatro AMRIGS, no dia 16/03/2024, para uma das apresentações eliminatórias do 15º Festival de Música.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 dia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 8.479,00 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais).

**BASE LEGAL:** no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003 2573 1.749.007.001 33903923-101003 00002 00001.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 88665/2024**

**PROCESSO 24.0.000030664-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** MAGALI DE ROSSI PRODUÇOES, CNPJ 14.571.684/0001-96.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 136/2024.

**OBJETO:** Apresentação de Show de Alejandro Brittes, às 20h, no dia 16 de março de 2024, no Teatro AMRIGS, dentro da programação do 15º Festival de Música.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 dia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003 2573 339039-1.500.0001.001.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 88664/2024**

**PROCESSO 24.0.000026477-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** NEI TEJERA LISBOA, CNPJ 01.866.364/0001-11.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 137/2024.



**OBJETO:** a apresentação de Show de Nei Lisboa & Banda, às 21h30min, no dia 16 de março de 2024, no Teatro AMRIGS, dentro da programação do 15º Festival de Música.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 dia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003 2573 339039-1.500.0001.001.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000069079-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.376/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** custeio de ações e serviços de assistência à alta complexidade (incremento MAC).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 006/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 11 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 22.0.000034218-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.228/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.617/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

**CNPJ:** 88.484.969/0001-26.

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de hemocultura automatizada, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, treinamentos técnicos, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme segue: Fica incluída a

célula Orçamentária: 101804 - 004018 - 1.6.00.501001 4501.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 181/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 23.0.000161659-5**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DO CANCER INFANTIL, inscrito no CNPJ sob o nº 94.594.629/0001-50, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DO CANCER INFANTIL, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

<b>Nº Emenda</b>	<b>Processo Inexigibilidade</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>SEI</b>
621	140/2024	R\$ 114.400,00	23.0.000161659-5

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161634-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, inscrito no CNPJ sob o nº 88.625.686/0050-35, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
046	143/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161634-0

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO 19.0.0000117784-5**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 70.483/2019.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.533/2024.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

**OBJETO:** Gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ e Lomba do Pinheiro – PALP pelo Colaborador, ao Sistema Único de Saúde – SUS, em mútua cooperação.

**OBJETO DO 11º TERMO ADITIVO:** alteração da Cláusula Décima Sétima, para formalização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras; na inclusão da Cláusula Décima Oitava; e na correção do texto referente às Cláusulas Primeira e Segunda do X Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2024.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.634/2023, os valores referentes à parcela de dezembro do piso dos profissionais da Enfermagem do ano de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor total de R\$ 76.761,74 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 39.853,91 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) para o PABJ e R\$ 36.907,83 (trinta e seis mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos) para o PALP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4040-335043999900-4504.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA**

**PROCESSOS 23.0.000089357-9/24.0.000022460-6/22.0.000115460-9**

**CONTRATO REGISTRADO:** 81921/2023.

**CONTRATADA:** POWERTEC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa POWERTEC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.573,62 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), em razão da CONTRATADA descumprir os seguintes itens: 1) 5.3 do Termo de Referência, constante no Anexo V do Contrato: por não ter cumprido o prazo de até 01 (uma) hora para atendimento do chamado de manutenção. Multa no valor de R\$ 508,18 (quinhentos e oito reais e dezoito centavos), com embasamento no item 8.2.2.1 do Contrato e o item 21.2.2.1 do Termo de Referência, cujo o valor é 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor adjudicado; 2) 5.3 do Contrato: em razão da CONTRATADA ter realizado uma subcontratação improcedente. Multa no valor de R\$ 2.032,72 (dois mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos), com embasamento no item 8.2.2.5 do Contrato e o item 21.2.2.5 do Termo de Referência, ambos considerando o item 7 na tabela 2 e grau 3 na tabela 1, cujo o valor é 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do Contrato; e 3) 16.3 do Termo de Referência, constante no Anexo V do Contrato: em razão do profissional subcontratado não ter utilizado Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante a execução do serviço. Multa no valor de R\$ 2.032,72 (dois mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos), com embasamento no item 8.2.2.5 do Contrato e o item 21.2.2.5 do Termo de Referência, ambos considerando o item 7 na tabela 2 e grau 3 na tabela 1, cujo o valor é 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do Contrato. Cabe salientar que todas as irregularidades são relacionadas ao chamado de manutenção realizado pelo Hospital de Pronto Socorro (HPS) no dia 06/02/2024 e a penalidade considera que já foi aplicado a penalidade de advertência em outra situação. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato e item 21 do Termo de Referência - anexo V do Contrato - e conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**RAÍSSA WIETH**, Gestora de Contratos.

**TORNA SEM EFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 103/2024**  
**PROCESSO 23.0.000161848-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público 103/2024, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7215, em 13/03/2024, com a empresa Casa do Menino Jesus de Praga, CNPJ 89.621.767/0001-41.

**MOTIVO:** Erro no valor previsto.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** Socialis Consultoria, Pesquisa e Assessoria Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 23.10.000006857-0.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000006857-0.**

**OBJETO:** retificação de planilha de serviços em contrato de serviços especializados em prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação social e organização comunitária na área de saneamento, para implementação de trabalho social, executado em conjunto com as obras de macro e microdrenagem na região do Túnel Verde da Bacia Hidrográfica do Arroio Guabiroba no município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** MGM Serviços Técnicos Ltda.

**PROCESSO SEI 22.10.000003823-3.**

**CONTRATO 22.10.000003823-3.**

**OBJETO:** Contratação de execução da Reforma Civil, Elétrica e Mecânica da EBAT São Jorge I.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 2.134.945,23.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** TECNOLOGIA ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000008015-9.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000008015-9.**

**OBJETO:** reajuste pelo IPCA, referente ao período novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de 5,04969%, sobre o saldo de R\$ 11.076.120,56, resultando em um reajuste total de R\$ 559.309,75.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 559.309,75.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 17.14.000002269-0**

**BENEFICIÁRIO:** Aline Machado de Oliveira.

**CPF:** 005.XXX.XXX-78.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Tronco.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002269-0.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 27/02/2024.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 18.14.000002502-3**

**BENEFICIÁRIO:** Fabio Lentino da Silva.

**CPF:** 815.XXX.XXX-25.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Tronco.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 18.14.000002502-3.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 07/03/024.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

**PROCESSO 17.14.000001938-9**

**BENEFICIÁRIO:** Jaire Ricardo Ferreira Menezes.  
**CPF:** 763.XXX.XXX-72.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Liberdade.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001938-9.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 19/02/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO,** Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**PROCESSO 24.14.000000499-1**

**BENEFICIÁRIO:** Marcelo Rodrigues Arruda.  
**CPF:** 848.XXX.XXX-72.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 23.14.000003163-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Beco Guajuviras.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 24.14.000000499-1.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 16/02/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO,** Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**PROCESSO 17.14.000002145-6**

**BENEFICIÁRIO:** Sônia Maria Pereira Ferreira.  
**CPF:** 487.XXX.XXX-53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000673-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Vila dos Herdeiros.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002145-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 01/03/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO,** Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**PROCESSO 17.14.000001146-9**

**BENEFICIÁRIO:** Maria Conceição Dagás da Silva.  
**CPF:** 370.XXX.XXX-68.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000698-8.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Pedreira.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001146-9.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 01/03/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

### **PROCESSO 17.14.000001239-2**

**BENEFICIÁRIO:** Cassandra Rocha da Fonseca.  
**CPF:** 801.XXX.XXX-15.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000570-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Frederico Mentz.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001239-2.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 26/02/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

### **PROCESSO 17.14.000000818-2**

**BENEFICIÁRIO:** Fernanda Barreto Gonçalves.  
**CPF:** 833.XXX.XXX-53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Liberdade.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000818-2.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 29/02/2024.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006**  
**AO CONTRATO 015/2019**  
**PROCESSO 19.17.000000972-6**



**REGISTRO 948.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TRANSRN TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ sob nº 05.052.489/0001-69.

**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO de prazo em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2024 e o reajuste do Contrato 015/2019, que se refere ao serviço de transportes com Motorista,

**VALOR:** O Contrato 015/2019 passa a ser de R\$ 177.339,48 (cento e setenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001 2217 33.90.39.62 140001 5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 3.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 24.17.000000198-6.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 07.975.597/0001-39.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas oficinas da SIM-DA na Sede Azenha do DMLU.

**PENALIDADES:** MULTA, no valor de R\$ 1.872,54 (mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em função de descumprimento do Contrato SECON 86397 (26106554), referente aos itens 5.1.7, 5.1.5, 5.1.11 e 5.1.16.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006**

**AO CONTRATO 016/2019**

**PROCESSO 19.17.000000973-4**

**REGISTRO 918.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TRANSRN TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ sob nº 05.052.489/0001-69.

**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO de prazo em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2024 e o reajuste do Contrato 016/2019, que se refere ao serviço de transportes com Motorista.

**VALOR:** O Contrato 016/2019 passa a ser de R\$ 149.766,49 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001 2217 33.90.39.62 140001 5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 08.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 008/2024

PROCESSO 24.17.00000304-0

### REGISTRO 949.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio do Gabinete da Inovação - GI CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60 e Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO GESTÃO URBANA MODERNA, CNPJ nº 53.408.296/0001-40, composto e representado pelas empresas ORBIS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.234.289/0001-50 e empresa ALFAWISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.374.326/0001-29.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do preâmbulo do Contrato Registrado 008/2024, alteração do item 6.1 e acréscimo do subitem 6.1.1 da Cláusula Sexta, em relação ao faturamento e consequente pagamento desmembrado para cada empresa integrante do Consórcio, bem como a alteração do item 9.1, da Cláusula Nona.

**VALOR:** A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 004472 1.7.53.140001 33.90.40.33.00.00.

**ORIGEM:** Processamento de dados para desenvolvimento e consultoria – Serviços variáveis.

**MODALIDADE:** Modalidade Especial de Edital nº 001/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 182/2021 Marco Legal das *Startups*.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FASC 006/2024

PROCESSO 24.15.000001408-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, representada por seu Presidente, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 13, parágrafo único, e 29 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – ACERGS, em decorrência da Emenda Federal Individual nº 202340730005, referente à Programação SIGTV nº 431490220230001, Funcional Programática nº 082445031219G0043, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), previamente aprovada pelo CMAS, para despesas de custeio.

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Gestão de Convênios – CGCONV desta Fundação, para o endereço eletrônico [pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

**JUSTIFICATIVA PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO  
A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROJETO INTERAGIR  
PROCESSO 23.15.000005998-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (FASC) torna público, para todos os fins, o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014 c/c o Art. 15 do Decreto Municipal 19.775/2017. A FASC dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo SEI 23.15.000005998-4, objetivando a formalização de Acordo de Cooperação com a Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional - FECL, inscrita no CNPJ nº 90.967.241/0001-05, a fim de dar continuidade ao Projeto INTERAGIR, beneficiando 150 (cento e cinquenta) crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de informática, artesanato, atividades recreativas e esportivas, tais como: caratê, futebol, vôlei, *slack line*, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nesta celebração, considera-se o artigo 29 da Lei 13.019, que explicita que os Termos de Colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados sem chamamento público, através de Termo de Cooperação sem repasse de recursos financeiros, com interesse público e recíproco, e em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais referenciado à Proteção Social Básica – PSB, devendo ser considerado:

- a) quanto ao mérito o Termo de Cooperação possibilitará a ampliação do universo esportivo, educacional e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimulará o desenvolvimento de potencialidades proporcionando sua formação cidadã, com o atendimento de 150 adolescentes/ano, ofertando a acolhida, proteção, segurança, acessibilidade, privacidade, respeito, etc., de crianças e adolescentes pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL - FECL. A OSC, firma Termo de Cooperação sem repasse de recursos financeiros, com interesse público e recíproco, no qual a Política de Assistência Social tem estabelecido em seus processos de trabalho relações exitosas de parceria de entregas de serviços à população usuária;
- b) da viabilidade de sua execução, além dos aspectos elencados acima, na forma de execução do serviço e no cumprimento das metas a ele atrelado, estão estabelecidos critérios a serem seguidos, conforme o Plano de Trabalho desenvolvido com a Fundação parceira. A capacidade operacional da FASC, como Gestor Público, para acompanhar a parceria e a implicação mútua de cumprir com as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades, deverá ser o balizador para a efetiva execução em tempo hábil e de modo eficaz;
- c) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados no cumprimento das metas e objetivos; os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da mesma, já instituído grupo colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, com a participação de servidores das diferentes instâncias de controle da FASC;
- d) o acompanhamento será da Gestão de Parceria, Área Técnica e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, já designados para todas as parcerias via Termos de Cooperação.

Da referida decisão, admite-se impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao e-mail [pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, presidente da FASC.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**

**PROCESSO 23.16.000057498-3**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 004/2024.

**PROCESSO:** 23.16.000057498-3.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.

**FORNECEDOR:** IMUNIZADORA ARARICA LTDA, CNPJ 32.981.354/0001-50.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.064,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)